



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – (SRP)

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

(Secretaria Municipal de Saúde), por meio do Setor de Licitação e Contratos.

ÓRGÃO/ENTIDADE participantes:

(Secretaria Municipal de Saúde)

ABERTURA DA SESSÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 17/05/2024, com início às 09:00h, horário local.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO:

R\$: 4.717.914,47 (quatro milhões e setecentos e dezessete mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 - menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

A critério do pregoeiro

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) Para os itens 15, 16, 17, 51, 52, 56, 65, 73, 78, 86, 87, 93 e 94 (Cota PRINCIPAL):

b) Dos itens 118 ao 129 (Cota Reservada): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

c) os demais itens são exclusivos: Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) pregoeiro(a)**: Fabiana Carneiro e Silva

- **E-mail**: licitações.pmca@gmail.com

- **Endereço**: Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, CEP: 57.250-000.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Municipal nº 785/2015
- Decreto Municipal nº 297/2023;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- Decreto Municipal nº 298/2023;
- Decreto Municipal nº 299/2023
- Decreto Municipal nº 300/2023;
- Decreto Municipal nº 301/2023;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024**

**EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS E
COTA RESERVADA PARA ME/EPP
NOS TERMOS DA LC 123/2006.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Campo Alegre**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, sob a responsabilidade de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 11/2024 de 10 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Municipal nº 785/2015; Decreto Municipal nº 297/2023; Decreto Municipal nº 298/2023; Decreto Municipal nº 299/2023; Decreto Municipal nº 300/2023; Decreto Municipal nº 301/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **17/05/2024**, com início às **09:15h**, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 07/05/2024 às **08:30h** até às **09:00h (horário local)** do dia 17/05/2024.

1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09h15min.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação



até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.2. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa das cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Os itens descritos no Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.

2.6. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou



aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;

3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;

3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;

3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.10. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre e sua Entidades não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas



parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão



ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.1.1. Marca, se houver;

5.1.1.2. Fabricante, se houver;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. [\(IN nº 3/2018, art. 29, caput\)](#)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §1º\)](#).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\)](#).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

[7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.](#)

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

[7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% \(cinquenta por cento\) do valor orçado pela Administração.](#)

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Além da documentação exigida no item 8.1. deverá o licitante apresentar Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (o Pregoeiro realizará a consulta sempre que o licitante deixar de juntar).

8.1.2.1. A consulta realizada pelo Pregoeiro, em se tratando de empresas cadastradas, se dará mediante acesso ao site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuente/certidao>.

8.1.2.2. No caso das empresas não cadastradas, o Pregoeiro deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Setor de Tributos cópia do ato constitutivo e alterações, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ da licitante participante para que seja efetivado o cadastro, possibilitando a consulta pública no site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuente/certidao>.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem .

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



1.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

2.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

2.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

2.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos decreto municipal nº301/2023.

2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



2.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.campoalegre.al.gov.br/site/>.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3. as peculiaridades do caso concreto

12.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo conforme legislação vigente, a contar da comunicação oficial. Para as infrações previstas nos itens , e , a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.8. Para as infrações previstas nos itens , , e , a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens , e , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens , , e , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens , e que justifiquem a



imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email licitacoes.pmca@gmail.com, pela plataforma BNC, ou por petição*



dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º andar, centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de 08:00 h às 12:00 h.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br bem como <http://www.campoalegre.al.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 – ANEXO II - Declaração de Cumprimento do Edital

14.12.3 - ANEXO III - Declaração em Relação ao Trabalho de Menores

14.12.4 - ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

14.12.5 - ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.12.6 - ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

14.12.7 - ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal

14.12.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos e acessibilidade

14.12.7 - ANEXO IX – Minuta de Proposta

14.12.8 - ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato

14.12.9 - ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/AL, 06 de maio de 2024

Fabiana Carneiro e Silva
Pregoeira



**ANEXO I
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*



4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; **(Conforme item 11 do Termo de Referência).**

4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no “**Documento de Formalização de Demanda - DFD**” apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 0308002/2024); de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação fora composta pelos técnicos nomeados pela Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2024, bem como pelos técnicos indicados no DFD.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Outrossim, percebe-se que os itens: **15, 16, 17, 51, 52, 56, 65, 73, 86, 87, 93 e 94** têm seus valores totais individuais que superam a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), então serão destinados **COTA RESERVADA** de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006. O **item 78** também tem seu valor total individual que supera a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no entanto, tendo em vista que se trata de item com quantitativos indivisíveis, uma vez que na divisão poderia ocasionar uma reserva maior que 25% para cota reservada, assim, o item será destinado a ampla concorrência. Os demais itens serão destinados **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	33932	ANDADOR PARA ADULTOS EM ALUMÍNIO - Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura, barra tripla de sustentação. Suporta até 130 kg. Regulador de altura em 6 níveis. Altura mínima: 79 cm e Altura máxima: 91 cm. Peso do andador: 2,8 kg. Composição: Alumínio Polido; Tubo de Aço; Manopla para apoio das mãos; Ponteiras de Borracha. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	12
2	33933	ARMÁRIO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiras de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 1,65X0,70X0,35. Pintado na cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30
3	33934	BACIA HOSPITALAR - Bacia de Aço Inoxidável Cirúrgico - Tamanho: 41 cm - Capacidade: 6.300ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50
4	33935	BALANÇA DIGITAL – Acionamento por toque, desligamento automático, plataforma em vidro temperado 6 mm, visor LCD - 6,2 x 2,6 cm, peso máximo recomendado (kg) 180kg, graduação 100g, alimentação através de bateria CR2032 (inclusa). Cor: base vidro transparente com estrutura prateada, medidas	UND	10



		aproximadas (AxLxP): 3,00 x 28,00 x 28,00 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
5	33936	BANDEJA CIRÚRGICA – Fabricada em Aço Inoxidável de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Dimensões aproximado: 40 x 28 x 2 cm. Peso: 300g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50
6	33937	BANHO-MARIA - Capacidade: Tubos 13 x 100 mm - 100 tubos. Volume de água: 9,5 litros. Resolução: 0,1°C. Termômetro: Digital com resolução de 0,1°C. Temperatura de trabalho: Ambiente até 60°C. Tempo de aquecimento: 15 minutos de ambiente a 37°C para 220V ou 110V, considerando t° ambiente de 22 a 25°C. Condições ambientais: No máximo 34°C para controlar em 37°C / Umidade relativa, 5 a 90%. Desvio máximo de temperatura: +/- 0,15°C. Tensão: 220V. Potência: 450W. Corrente: 2,5A em 220V. Frequência: 60 Hz. Bomba de circulação: 10W. Dimensões da cuba (LxAxP): 240 x 150 x 300 mm. Dimensões (LxAxP): 270 x 170 x 420 mm. Peso: 4.100 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	3
7	33938	BIOMBO DE DUAS FACES - Biombo de duas faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,30 x 1,88 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30
8	33939	BIOMBO DE TRÊS FACES - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30
9	33940	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - milimetrado para eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000 Alfamed - 80mm x 20m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
10	33941	BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA P - Vazia. Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total. Características 19 Divisória: Para guarda de materiais de imobilização. 29 Divisória: Para guarda de materiais de primeiros socorros, possui 08 bolsas coloridas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
11	33942	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - resistente e confortável, apresenta apoio tipo concha em estofado e é fabricada em base epóxi da mais alta qualidade. Tipo concha em estofado epóxi para auxílio na coleta de sangue e aplicações. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	16
12	33943	CAIXA EMERGÊNCIA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS REMÉDIOS MALETA - Caixa com 01 bandeja móvel - sem tampa na bandeja. Possui dois compartimentos com tampas na parte superior da caixa. Dimensões (comprimento x largura x altura) 30 cm x 15 cm x 13 cm; Material Polipropileno Peso 510 g; Cor Corpo e Tampa Branco. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15
13	33944	CAIXA INOX PERFURADA -aproximadamente 18 X 08 X 03 CM. Indicado para guardar instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos, odontológicos e veterinários. Ideal para armazenar itens hospitalares. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30
14	33945	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA - Movimento: Executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança, cabo de força com alívio mecânico alimentação 110/220vac, bivolt automático, 60hz. ACIONAMENTO: Movimentos controlados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Possibilita os movimentos de Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, inclinação do dorso, elevação de altura do leito. BASE: Construída em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. CHASSI: Em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado. LEITO: Articulado em 3 seções, sendo Dorso,	UND	2



		<p>Assento e Pernas, com estrutura em tubos de 25x25x1,2mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto, removível que permite uma boa limpeza e assepsia. ASSENTO: Posição fixa com abertura do semi-círculo de 330mm. PERNAS: Permite a retração da parte da perna para dentro do assento no momento do parto, através de dispositivo de travamento mecânico. RODÍZIO: De 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em polietileno, sendo as quatro com freios acionados individualmente. PARA-CHOQUE Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. CABECEIRA E PESEIRA Removível em termoplástico polietileno, Praticice. Possui encaixe para a peseira junto com a cabeceira para o momento do parto. GRADES 01 par grades laterais em termoplástico polietileno com mecanismo articulado retrátil em aço, com movimento suavizado através de mola a gás, para evitar impactos. BATERIA: Bateria para falta de energia, 24 V - 1,2 Ah, recarregável. Acompanha CUBA COLETORA Gaveta para embutir com bacia em aço inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível para assepsia. Acompanha COLCHÃO Acompanha colchão de espuma, de densidade D-33, revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama (tri-partido), vulcanizado. DIMENSÕES Externas: 2,22 x 1,15m; Altura regulável de: 0,55 até 0,80m; Internas: 1,90 x 0,90m. Comprimento útil com pernas retraídas: 1,40m CAPACIDADE DE CARGA: 180 Kg. Deve acompanhar os seguintes ACESSÓRIOS Porta coxa; Braço de esforço; Arco de esforço; Suporte de soro; Apoio estofado para os pés; Plataforma na base para posicionamento no parto; Castanha fixa; Castanha giratória; Suporte de soro e Suporte para controle.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>		
15	33946	<p>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA – Dispõe de capacidade de movimentação para elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 78cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado; Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios de 4" com freios. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.</p>	UND	30
16	33948	<p>CARROS BEIRA LEITO - Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Em inox, suporte com ajuste de altura para notebook e local para armazenamento do carregador/ suporte para leitos de código de barra, tampo em polímero ABS/ mesa em polímero de ABS, 4 rodízios giratórios de 100mm: 2 freios 2 sem freio / Fechamento e gavetas em polimerode abs na cor branca. Acessórios de carros beira leito - linha start modular - 07 gavetas / Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Suporte + lixeira pedal; suporte caixa de perfuro cortante 7 l; suporte porta prontuário; suporte porta nobreak; suporte para soro e álcool gel; suporte para diversos materiais.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.</p>	UND	75
17	33949	<p>SOFA CAMA HOSPITALAR - NOVO DE FÁBRICA. ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS COM ESPUMA MÍNIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN COM CORES OPCIONAIS. ESTRUTURA EM ACO TUBOS DE ACO CARBONO QUADRADO DE 25 X 25 X 1.20MM. PINTURA EPOXI COM PROCESSO ANTIFERRUGEM. PES COM PONTEIRAS PLASTICAS NIVELADORAS. DIMENSOES MINIMAS SOFA CAMA. POSICAO ABERTA C. 1.95 X L. 0.61 X A. 0.43M. POSICAO FECHADA C. 1.40M X L. 0.53M. GARANTIMA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.</p>	UND	38
18	33950	<p>CAMPO PARA COBERTURA DE MESA – SSMMS, 100% poliprotileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com medidas aproximadamente :50cm x 50cm de comprimento.</p>	UND	40



		ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
19	33951	CARRO CURATIVO COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL - O CARRO CURATIVO constituído de 02 prateleiras totalmente em aço inoxidável. Montado sobre rodízios de 02". PRATELEIRAS: são confeccionadas chapa de aço inoxidável com 1,2 mm de espessura, acabamento polido; BALDE E BACIA: são removíveis e possuem suportes retráteis, o que otimiza espaços e são confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. ESTRUTURA E VARANDAS: estrutura tubular em tubos 7/8" de aço inoxidável, com 1,2 mm de espessura parede. As varandas são confeccionadas em tubos maciços de aço inoxidável com diâmetro 5/16"; RODÍZIOS: Dotado de rodízios de 02" giratórios, com banda de rodagem dupla e revestimento emborrachado. DIMENSÕES: L: 430 mm x C: 800 mm x A: 800 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15
20	33952	CARRO DE EMERGÊNCIA – confecção estrutura/tampo: aço carbono pintado, com suporte para desfibrilador, suporte de soro, 04 gavetas, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50M. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	5
21	33953	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA - Modelo Adulto; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20
22	33954	CUBA RIM - Cuba rim em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 700 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	70
23	33955	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - produzida em material plástico ABS, capacidade: 800ML, de alta resistência, com válvula de controle, amplo visor frontal, lacre para evitar vazamentos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	65
24	33956	DISPENSER P/ COPO D'ÁGUA DESCARTÁVEL - em aço inox, com capacidade para no mínimo 100 copos de 180 a 200 ml, para fixar na parede. Com hastas ajustáveis para a retirada do copo, visor para quantidade e tampa removível. Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Peso: 550g. 2 parafusos e 2 buchas para instalação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15
25	33957	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Dimensões: 32X27X14CM Material: Polipropileno; Tipo de sistema: manual. Com trava de segurança. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	55
26	33958	ESCADA CLÍNICA DE 3 DEGRAUS - Escada de 03 degraus construída em tubo de aço inox. Medidas aproximadas: Altura do 1º degrau ao piso: 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 22 cm 2º degrau em relação ao 3º degrau 22 cm. Pisos de chapa de aço inox revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Dimensões aproximadas do degrau(piso): compr. 34 cm x larg. 15 cm. Dimensões externas aproximadas: comp. 52 cm x larg. 38 cm x alt. 54 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50
27	33959	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO - Estrutura construída em tubos inoxidável AISI 304 7/8", Dois degraus com chapa em aço inox com piso antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC). ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	70
28	33960	ESTADIOMETRO - Alta Resistência; Portátil, de fácil transporte; Tipo Trena, com mola retrátil, VI, medição: de 0 à 210cm; Resolução em Milímetros, (1 mm) e numeração a cada centímetro; Destinado para clínicas, consultórios, academias, residências, universidades, escolas; Fixo em paredes; Medição na posição ereta e vertical. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	25
29	33961	ESTADIOMETRO DE PAREDE: Compacto; Vertical; Fixo na parede; Medidor	UND	25



		facilita a leitura; Instalação simples e fácil com apenas um parafuso; Utilização: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios academias, e saúde pública em geral. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
30	33962	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Cor branca, com haste superior flexível, e cromada; pedestal com haste inferior pintada; com LED, altura variável entre (100 a 150cm s/ espelho) (100 a 160 cm c/espelho); pintura em epóxi de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada halógena de 12 v x 20 watts; ;Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15
31	33963	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL- Imobilizador de Cabeça (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20
32	33964	LANTERNA CLÍNICA - Lâmpada LED premium super Brilhante (Nichia Technology); Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; Alta resistência (não possui vidro nem filamentos); Maior duração das baterias, pois consomem menos energia; Excelente iluminação para curtas distâncias; Luz branca super brilhante; A lâmpada não aquece. Lâmpada: 1 LED Branca; Comprimento 14,5 cm; Diâmetro 1,7cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	25
33	33965	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - cabo aço inoxidável, com proteção contra curto-circuito, punho recartilhado e conexão em aço inoxidável para pilhas pequenas, iluminação alógena, com laminas retas: n° 0, 1 e 2 e curvas 0, 1 e 2. Acompanha: Jogo de 06 (seis) lâmpadas sobressalentes. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	5
34	33966	LÂMPADA PARA LARINGO UNIVERSAL, 2,5V, MODELO K129, ROSCA GROSSA (ADULTO), ROSCA FINA (INFANTIL). ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	150
35	33967	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS - com 2 Bandejas c/ divisórias: Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	6
36	33968	MESA DE MAYO, MATERIAL: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável borboleta aço inox, componentes: bandeja aço inox 68 x 47cm, outros componentes: base aço inox tipo garfo com 2 rodízios. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	55
37	33969	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - Mesa para exame ginecológico com leito inoxidável AISI 304, dividido em três seções, sendo 01 fixa e 02 com movimento angular (dorso, assento e perneira). Estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro, ou seção equivalente. Pés protegidos com ponteiros de borracha. Com balde e gaveta em aço inoxidável. Par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável e perneira revestida em poliuretano injetado. Capacidade mínima para suportar peso de 200 kg e com dimensões aproximadas de 1,80 m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,80 (altura). Acessórios: colchonete em poliuretano injetado, dividido em 03 partes de	UND	10



		acordo com as partes da mesa, com sistema de encaixe para fixação ao leit. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
38	33970	PINÇA CIRÚRGICA COLLIN CORAÇÃO - material aço inoxidável, modelo collin coração 16 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
39	33971	PINÇA CIRÚRGICA TESOURA METZEMBAUM - material aço inoxidável, modelo tesoura metzembraum reta 23 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
40	33972	PINÇA COLLIN 25CM PARA CURATIVO- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
41	33973	PINÇA COLLIN OVAL RETA TIRA LÍNGUA 16CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 16 cm, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
42	33974	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14 CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
43	33975	PINÇA DISSECÇÃO - adson curva hemostática 18 cm, material: aço inoxidável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
44	33976	PINÇA DISSECÇÃO ABC 14 CM- Anatômica, 14cm. Material: Aço Inoxidável. Tamanho:14cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
45	33977	PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR MODELO RETA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. 8CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
46	33978	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX ABC – ponta fina 25,5 cm de comprimento, material: aço inox. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
47	33980	SELADORA 30 CM BIVOLT - Desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Sistema integrado de corte em ambas as direções, dando mais praticidade ao Bivolt, automática, Design moderno, Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros. Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos, indicações para selagem de embalagens (papel/plástico), para esterilização em autoclaves a vapor. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
48	33981	SUPORTE COM BASE PARA CILINDRO- Suporte Com Base para Cilindro contém Estrutura tubular com pintura anticorrosivo epóxi, base com borracha para uma melhor aderência. Suporte Com Base para Cilindro, Estrutura tubular, Pintura anti-corrosivo epóxi, Cilindros de 7 e 10 Litros, Medida da circunferência para encaixe do cilindro: 14,5 cm. Cor: branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10



49	33982	SUPORTE COM BASE PARA CILINDRO- Suporte com base para cilindro. Contém estrutura tubular com pintura anti-corrosivo epóxi, base com borracha para uma melhor aderência garantindo a sua segurança, suporte com base para cilindro, Estrutura tubular, pintura anti-corrosivo epóxi, cilindros de 20 Litros. Medida da circunferência para encaixe do cilindro: 17 cm. Fabricação nacional, Cor: branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
50	33983	TESOURA METZENBAUM - Delicada reta 18cm. Material: Aço inoxidável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
51	33984	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Composição das Cúpulas: cada cúpula deverá conter, no mínimo, 05 módulos dotados de 06 LEDs cada, totalizando, no mínimo, 30 LEDs por cúpula de iluminação. Controle de Intensidade Luminosa: o controle da intensidade luminosa é proporcionado por meio de dimmer regulador, localizado no painel de controle. Sistema regulável de 0 a 100% o que garante luz cirúrgica adequada para cada procedimento cirúrgico. A temperatura de cor permanece constante independentemente da variação da intensidade luminosa. Sistema de Emergência: deverá o modelo ofertado possuir sistema de emergência para casos de queda de tensão da rede elétrica, com autonomia para, no mínimo, 02 horas. Acionamento automático sem interrupção de luminosidade. Concentração/Focalização: a concentração dos feixes luminosos deverá ser proporcionada por meio do acionamento de manipulação central em silicone esterilizável em autoclave, que permita o pleno controle do campo de luminosidade, por meio da distância do equipamento ao campo operatório. Características Elétricas Cúpula Mínima De 30 Leds: · Tensão de entrada: 90 a 240 Vac · Tensão de saída: ~33Vdc · Consumo por módulo (06 LEDs): mínima de 210 mA · Consumo por cúpula (30 LEDs): mínima de 1,05 A · Potência por módulo (06 LEDs): mínima de ~6,93 W · Potência por cúpula (30 LEDs): mínima De ~34,65 W. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	UND	4
52	33985	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA TRANSPORTE - é uma nova geração de monitor de transporte. Possui requisitos para monitorização no deslocamento do paciente, com praticidade, conveniência e confiabilidade, para o tratamento da emergência e primeiros socorros. Pode ser usado sob vários tipos de ambientes severos para atender a demanda dos usuários médicos, tais como as unidades de remoção e hospitais, durante o tratamento de emergência, primeiros socorros e transporte no campo. A máquina inteira é portátil, sólida, confiável, estável, impermeável, à prova de fogo e anti-queda. Touch Screen. Possui baterias recarregáveis de longa duração. Parâmetros Básicos: SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, ECG. Características Gerais, Tela de 8.4" colorida de alta resolução, Visualização de formas de ondas simultâneas, Comunicação Bidirecional com Central de Monitoramento, Leve, compacto e resistente, Interface amigável com teclas de atalho, Alta capacidade de armazenamento de dados, Design ideal para uso em ambulâncias. Algoritmos desenvolvidos para melhorar a exatidão do sinal, Comunicação HL7/HIS, Otimização da Exatidão da Medição. Portátil com excelente visualização em tela de LED. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	UND	15
53	33986	SUPORTE DE METAL - para coletor perfurocortante 13 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20
54	33987	SUPORTE DE METAL - para coletor perfurocortante 7 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20
55	33988	TERMÔMETRO CLÍNICO - com visor digital de fácil visualização, uso retal, axilar, e oral, faixa de medição de temperatura de 32 a 42 graus célsius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem plástica, resistente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100



56	33989	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI CONVENCIONAL Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 adaptador universal, 01 pedal modo monopolar, 01 pedal modo bipolar e 01 cabo para placa de retorno. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	UND	4
57	33990	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 08CM X 04CM - cuba redonda em aço inox 160ml. A cuba redonda é um instrumento de uso médico e odontológico, fabricado em aço aisi-420, autoclavável. Tamanho: 8cm. Profundidade: 4cm. Dimensões e pesos aproximados: dimensões: (4,2 x 9,5 x 9,5)cm, peso: 59g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
58	33991	BANDEJA INOX 22CM X 11 X 2CM - Desenvolvido em aço inox nas medidas aproximadamente de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 2 cm de altura, possui uma ótima resistência e durabilidade, permitindo também a esterilização da bandeja ajudando no controle da biossegurança na rotina do profissional. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50
59	34065	ESTOJO AÇO INOX, TAM 26X12X06 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20
60	33993	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL COM BEG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SMS/SSMMS/SSMMMS Gramatura 50g/m ² . Isento de látex. Atóxico. BAG: bolsa coletora de fluidos com clipe maleável. Possui janela centralizada redonda com película adesiva. Repelente a fluidos. Esterilizado por óxido de etileno. Resistente e maleável. Cor: azul. Dobra asséptica. COMPOSIÇÃO: 100% polipropileno. BAG: polietileno e arame recozido. Película adesiva: poliuretano e papel siliconado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	200
61	33994	KIT CIRURGICO GERAL ESTERIL COM FRONHA MAYO - Composição: Polipropileno, Polietileno e Viscose. Instrução de uso: Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/ esquerda). Cobertura de Mesa de Mayo: Posicionar seguindo a dobra asséptica. Campo Inferior: Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixá-la. Campo Lateral: Posicionar os campos lateralmente à área de incisão e fixar com a fita adesiva. Bolsa de Instrumentos: Adedir no local desejado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	200
62	33995	APARELHO PA ANALÓGICO - aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 18cm até 35cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. Acompanhar estojo de viagem. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50
63	33996	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) - aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta	UND	50



		precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 35cm até 51cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. Acompanhar estojo de viagem. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
64	33997	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) - aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 10cm até 18cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. Acompanhar estojo de viagem. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50
65	33998	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Capacidade no mínimo 300kg. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	UND	3
66	33999	COMPRESSA CIRÚRGICA - Compressa de gaze estéril, pronto uso, com filamento radiopaco, dimensões-fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões-aberta aproximadas de 15,0 x 30,0 cm, densidade 13 fios/cm ² , com 05 dobras e 08 camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos. Esterilizada a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Acondicionados de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacote com 20 unidades.	UND	2000



		ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
67	34000	COMPRESSA DE GAZE com dimensões-fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões-aberta aproximadas de 15,0 x 30,0 cm, densidade 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas, confeccionada em tecido algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado e que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos. Com dobradura regular e ordenada no pacote, trama firme, branca, sem sujidades e que mantenha esta coloração após esterilização a vapor. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade. Apresentar na proposta registro no Ministério da Saúde ou isenção do registro. Acondicionados de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacotes com 500 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	1000
68	34001	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, estéril, medindo 25x28 cm (com pré- encolhimento), tecido em gaze de algodão (100%), densidade 13 fios/cm ² , com 4 camadas, pré-lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas e bem-acabadas, cantos arredondados, que não solte fiapo. Possuir cadaço na forma de alça em uma das extremidades da compressa. Possuir alça radiopaca ou fio radiopaco em todo corpo da compressa. Esterilizada a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla íntegra apropriadas ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. O produto deverá estar acondicionado em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	2000
69	34002	LOUSA DE VIDRO - Lousa em vidro temperado, quadriculado, com espessura de 6,00 mm formada por 1 (um) módulo de dimensão aproximada 2,00 m x 1,20 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com no mínimo 06 (seis) prolongadores espaçadores de inox ou alumínio polido, sendo no mínimo 3 (três) na parte superior e no mínimo 3 (três) na parte inferior, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com película de segurança na cor branco leite, para uso de todos os pós de pincel Para quadro de vidro. Com 01(um) suporte em acrílico, para apagador e pincel, com possibilidade de instalação em qualquer parafuso espaçador. Linhas claras de formar quadrados de 5 cm x 5 cm proporcionando auxílio na escrita, desenho e gráficos, película de segurança. O vidro deverá ser certificado pelo INMETRO. Acompanha: 1 (um) kit de prolongadores e buchas especiais, 1 (um) apagador para quadro de vidro, 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor azul, 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor preto e 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor vermelho, 1 (um) kit de limpeza de vidro. A empresa fornecedora se responsabilizará pela instalação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
70	34003	LIXEIRA EM AÇO INOX - Armação tubular em aço inox com tampa - acionamento a pedal, com balde, 80 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
71	34005	BANCO/MOCHO Hospitalar em Aço Inox com Rodinhas, inox. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50



72	34006	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA – em aço, pintura epóxi, com estrutura para suportar bolas de 45cm à 85cm, de até 6kg. Com medidas aproximadas de 35cm x 7 cm x 57,5cm (A x L x P), 109,9cm de circunferência e 35cm diâmetro	UND	2
73	34007	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (RESPIRADORES MECÂNICOS): Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.</p>	UND	3
74	34008	PATINHO EM AÇO INOX 1 LITRO- material de confecção: aço inoxidável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50



75	34009	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: FOTOSSENSÍVEL; aplicação: para uso em bomba de infusão; descartável, estéril, atóxico, aterogênico, Constituído por lanceta tipo universal, câmara de gotejamento flexível com filtro de ar e filtro para retenção de partículas de 15 micras, tubo em pvc na cor âmbar com no mínimo 1,80 m, pinça corta fluxo tipo rolete e terminal luer com capa protetora, utilizado para infusão de líquidos injetáveis fotossensíveis por vias parenterais. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação validade, tipo de esterilização, numero de lote e registro no ms.	UND	50
76	34010	BOMBA DE INFUSÃO: Este equipamento possibilita a infusão de medicação e dieta enteral e parenteral, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve possuir equipo universal, que permita a otimização dos recursos gastos em insumos, trazendo ganhos a longo prazo com a mesma eficácia. Possui tela Touch Screen de no mínimo 4,3” garantindo boa visibilidade à distância. Possui sistema de encaixe que permite o empilhamento de outras bombas em um mesmo suporte. Utilizada para controlar a dose de líquido infundido no corpo do paciente com controle preciso das gotas e transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Modos de programação, de infusão e recursos de customização, além de funções de registros de histórico, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Itens inclusos: 01 Bateria Recarregável; 01 Prendedor de Suporte; 01 Cabo de Força. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20
77	34011	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO o umidificador foi projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio. Indicado para umidificação gerado pela passagem do oxigênio ou ar comprimido medicinal. Tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
78	34012	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO ANESTÉSICO): Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de	UND	3



		pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 manguueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
79	34013	SONNAR DE MESA - equipamento com alta sensibilidade. São utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo com suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Alimentação Elétrica: Bivolt com Chave Seletora; Garantia do Fabricante: garantia de 12 meses; Modelo do Equipamento: Mesa; Saída para fone de ouvido: Sim; Display com Batimentos Cardíacos: Com Display; Conteúdo da Embalagem: 1 Detector Fetal de Mesa. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	5
80	34014	SONAR PORTÁTIL COM DOPPLER - Sonar portátil com Doppler detector de batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado, compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível, visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto-falante e controle de volume digital. Peso aproximado de 2,0 kg (dois quilos), incluindo a bateria. Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa. Tensão 220 Volts. Fonte AC/DC automático – DC – 12 Volts – Bateria recarregável incorporada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	5
81	34015	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros) - Modo de operação Digital/capacidade 25 litros/câmara de esterilização em aço inoxidável. Potência: 1.600 Watts Voltagem: 220 V. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	2
82	34016	POLTRONA HOSPITALAR - material de confecção armação baixa aço/ferro pintado assento/encosto/estofado courvin. capacidade: até 120 kg, - reclinção: acionamento manual, - descanso para os pés integrado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	40
83	34017	MACA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR DOIS CARROS BASE: Para Centro Cirúrgico Composto de 02 Carros em Aço Inox; 01 Leito em Chapa de Aço Inox; Carros em Tubos de 1.1/4 com Dispositivos para Deslizar e Fixar os Carros; Armação Tubular em Aço Inox; Travas com Movimentos Suaves e de Fácil Manejo; Leito Provido de Parachoque de Borracha em Toda a Volta; Acompanha Par de Grades em Aço Inoxidável; Acompanha Suporte Soro; Carros Sobre Rodízios de 5" Reforçados de Borracha Sendo 02 com Freio; Capacidade de carga 150kg. Dimensões Externas: Comprimento: 1,90cm; Largura: 0,60 cm; Altura: 0,80 cm.	UND	5



		ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
84	34018	CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALARES EM VINIL – As cortinas divisórias de leito hospitalares em vinil são constituídas por pvc antimicrobiano com dupla superfície, sem nenhuma textura e totalmente impermeável, o que impossibilita a absorção de qualquer agente externo como poeira, secreções ou líquidos. Altura colméia 0,60cm; Altura máxima vinil 2,00m; Altura máxima total 2,60m; Largura/comprimento máximo: 7,5m; Composição: 1 trilho reto; ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
85	34019	AFASTADOR DE DOYEN 45 X 120 MM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	150
86	34020	AFASTADOR DE GOSSET OU LAPAROSTATO 30 CM. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	UND	113
87	34021	AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA RETA 70X100MM. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	UND	113
88	34022	PINÇA CHERON 24 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	150
89	34023	ESPÁTULA MALEÁVEL APROXIMADAMENTE: 30CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	150
90	34024	PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO 24 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	150
91	34025	PEAN 14 E 16 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	150
92	34026	PINÇA HARTMANN 14 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	150
93	34027	KIT 1 – PARA PEQUENAS CIRURGIAS ESTOJO AÇO INOX, TAM 26X12X06 CM; CONTENDO: 1 – PINÇA ANATÔMICA COMDENTE DE RATO 1 – PINÇA ANOTÔMICA SEM DENTE DE RATO 1 – PINÇA TETA CÂNULA 1 – PORTA AGULHA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY CURVA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY RETA 1 – TESOURA 1 – CABO DE BISTURI Nº 3 1 – PINÇA CORAÇÃO OU ALLIS 1 – AFASTADOR FARABEUFEU ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 14 OU 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.	KIT	75



94	34028	<p>KIT 2 – PARA CIRURGIA DE MÉDIO PORTE ESTOJO EM AÇO INOX, TAM 32X16X08 CM; CONTENDO: 1 – CABO DE BISTURI TAM 4 1 – TESOURA RETA ROMBA 1 – TESOURA CURVA METZEMBAUM 1 – PINÇA CORAÇÃO OU DURVAL PARA ANTISSEPSIA 2 – PINÇAS KELLY RETA OU CRILLE 4 – PINÇAS KELLY CURVA 4 – PINÇAS ALLIS 1 – PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 1 – PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 4 – PINÇAS BACKAUS 1 – CUBA PEQUENA REDONDA 2 – PINÇAS PORTA AGULHA 2 – AFASTADOR FARABEUFF ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 18 OU 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.</p>	KIT	75
95	34029	<p>KIT 3 – PARA ANESTESIA 1 – CUBA RIM 1 – COMPRESSA CIRURGICA 1 – PINÇA CORAÇÃO OU DURVAL PARA ANTISSEPSIA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>	KIT	100
96	34030	<p>Lixeira Com Pedal 50 Litros: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>	UND	50
97	34031	<p>Lixeira Com Pedal 100 Litros: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>	UND	50
98	34032	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO: Baixo peso; Diafragmas de alta sensibilidade; Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. Cor: Preto; ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>	UND	25
99	34034	<p>CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS - Caixa organizadora retangular 30L. Apresentação: Retangular. Transparente. Capacidade para 30 litros. Características: De polipropileno. Com vedação hermética e impermeável. Resistente ao impacto e arranhões. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>	UND	20
100	34035	<p>CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS - Caixa organizadora retangular 50L. Apresentação: Retangular. Transparente. Capacidade para 50 litros. Características: De polipropileno. Com vedação hermética e impermeável. Resistente ao impacto e arranhões. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>	UND	20
101	34036	<p>SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 35, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</p>	PAR	1
102	34037	<p>SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 36, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.</p>	PAR	3



		ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.		
103	34038	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 37, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	3
104	34039	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 38, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	3
105	34040	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 40, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	3
106	34041	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 42, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	2
107	34042	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 44, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	2
108	34043	ETIQUETAS P/IMPRESSORA ZEBRA - Apresentação: Em rolo, uma coluna. Com medidas de 50mmx30mmx1" (LxAxD). Com no mínimo 32m. Características: Etiqueta em papel Térmico de alta qualidade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	2
109	34044	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA: Nº 5, dimensões: 12 x 15,5 x 25 cm, cor preta. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	500
110	34045	TORNEIRINHA 1 - torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	200
111	34046	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 4 fr, vias duplo lúmen, lúmen 22 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
112	34047	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 18 gau, comprimento cerca 20cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100
113	34048	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias triplo lúmen, lúmen 16 a 18 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10



114	34061	BISTURI ELÉTRICO BP-100 PLUS COM KIT DE ELETRODOS ADICIONAL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
115	34062	FLEBOEXTRATOR - COM 02 CABOS E 06 OGIVAS FORMATO BALÃO. Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
116	34063	KIT GANCHO VASCULAR (AGULHA DE CROCHÊ) – nº 0 a nº 12, Tamanho: 12cm x 2cm; Ponta ativa: N.00: 1,75mm N.02: 1,5mm N.04: 1,25mm N.06: 1,00mm N.08: 0,90mm N.10: 0,75mm N.12: 0,60mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10
117	34064	PINÇA MIXTER - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. TAMANHO 16 CM. ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	50
118	33946	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA – Dispõe de capacidade de movimentação para elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 78cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado; Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios de 4” com freios. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 15.	UND	10
119	33948	CARROS BEIRA LEITO - Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Em inox, suporte com ajuste de altura para notebook e local para armazenamento do carregador/ suporte para leitos de código de barra, tampo em polímero ABS/ mesa em polímero de ABS, 4 rodízios giratórios de 100mm: 2 freios 2 sem freio / Fechamento e gavetas em polimerode abs na cor branca. Acessórios de carros beira leito - linha start modular - 07 gavetas / Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Suporte + lixeira pedal; suporte caixa de perfuro cortante 7 l; suporte porta prontuário; suporte porta nobreak; suporte para soro e álcool gel; suporte para diversos materiais ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 16.	UND	25
120	33949	SOFA CAMA HOSPITALAR - NOVO DE FÁBRICA. ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS COM ESPUMA MÍNIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN COM CORES OPCIONAIS. ESTRUTURA EM ACO TUBOS DE ACO CARBONO QUADRADO DE 25 X 25 X 1.20MM. PINTURA EPOXI COM PROCESSO ANTIFERRUGEM. PES COM PONTEIRAS PLASTICAS NIVELADORAS. DIMENSOES MINIMAS SOFA CAMA. POSICAO ABERTA C. 1.95 X L. 0.61 X A. 0.43M. POSICAO FECHADA C. 1.40M X L. 0.53M. GARANTIMA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 17.	UND	12
121	33984	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Composição das Cúpulas: cada cúpula deverá conter, no mínimo, 05 módulos dotados de 06 LEDs cada, totalizando, no mínimo, 30 LEDs por cúpula de iluminação. Controle de Intensidade Luminosa: o controle da intensidade luminosa é proporcionado por meio de dimmer regulador, localizado no painel de controle. Sistema regulável de 0 a 100% o que garante luz cirúrgica adequada para cada procedimento cirúrgico. A temperatura de cor permanece constante independentemente da variação da intensidade luminosa. Sistema de Emergência: deverá o modelo ofertado possuir sistema de emergência para casos de queda de tensão da rede elétrica, com autonomia para, no mínimo, 02 horas. Acionamento automático sem interrupção de luminosidade. Concentração/Focalização: a concentração dos feixes luminosos deverá ser proporcionada por meio do acionamento de manipulação central em silicone esterilizável em autoclave, que permita o pleno controle do campo de luminosidade, por meio da distância do equipamento ao campo operatório.	UND	1



		Características Elétricas Cúpula Mínima De 30 Leds: · Tensão de entrada: 90 a 240 Vac · Tensão de saída: ~33Vdc · Consumo por módulo (06 LEDs): mínima de 210 mA · Consumo por cúpula (30 LEDs): mínima de 1,05 A · Potência por módulo (06 LEDs): mínima de ~6,93 W · Potência por cúpula (30 LEDs): mínima De ~34,65 W. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 51.		
122	33985	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA TRANSPORTE - é uma nova geração de monitor de transporte. Possui requisitos para monitorização no deslocamento do paciente, com praticidade, conveniência e confiabilidade, para o tratamento da emergência e primeiros socorros. Pode ser usado sob vários tipos de ambientes severos para atender a demanda dos usuários médicos, tais como as unidades de remoção e hospitais, durante o tratamento de emergência, primeiros socorros e transporte no campo. A máquina inteira é portátil, sólida, confiável, estável, impermeável, à prova de fogo e anti-queda. Touch Screen. Possui baterias recarregáveis de longa duração. Parâmetros Básicos: SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, ECG. Características Gerais, Tela de 8.4" colorida de alta resolução, Visualização de formas de ondas simultâneas, Comunicação Bidirecional com Central de Monitoramento, Leve, compacto e resistente, Interface amigável com teclas de atalho, Alta capacidade de armazenamento de dados, Design ideal para uso em ambulâncias. Algoritmos desenvolvidos para melhorar a exatidão do sinal, Comunicação HL7/HIS, Otimização da Exatidão da Medição. Portátil com excelente visualização em tela de LED. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 52.	UND	5
123	33989	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI CONVENCIONAL Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 adaptador universal, 01 pedal modo monopolar, 01 pedal modo bipolar e 01 cabo para placa de retorno. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 56.	UND	1
124	33998	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados	UND	1



		<p>por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Capacidade no mínimo 300kg.</p> <p>ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 65.</p>		
125	34007	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (RESPIRADORES MECÂNICOS): Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade</p>	UND	1



		solicitante. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 73.		
126	34020	AFASTADOR DE GOSSET OU LAPAROSTATO 30 CM. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 86.	UND	37
127	34021	AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA RETA 70X100MM. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 87.	UND	37
128	34027	KIT 1 – PARA PEQUENAS CIRURGIAS ESTOJO AÇO INOX, TAM 26X12X06 CM; CONTENDO: 1 – PINÇA ANATÔMICA COMDENTE DE RATO 1 – PINÇA ANOTÔMICA SEM DENTE DE RATO 1 – PINÇA TETA CÂNULA 1 – PORTA AGULHA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY CURVA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY RETA 1 – TESOURA 1 – CABO DE BISTURI Nº 3 1 – PINÇA CORAÇÃO OU ALLIS 1 – AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 14 OU 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 93.	KIT	25
129	34028	KIT 2 – PARA CIRURGIA DE MÉDIO PORTE ESTOJO EM AÇO INOX, TAM 32X16X08 CM; CONTENDO: 1 – CABO DE BISTURI TAM 4 1 – TESOURA RETA ROMBA 1 – TESOURA CURVA METZEMBAUM 1 – PINÇA CORAÇÃO OU DURVAL PARA ANTISSEPISIA 2 – PINÇAS KELLY RETA OU CRILLE 4 – PINÇAS KELLY CURVA 4 – PINÇAS ALLIS 1 – PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 1 – PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 4 – PINÇAS BACKAUS 1 – CUBA PEQUENA REDONDA 2 – PINÇAS PORTA AGULHA 2 – AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 18 OU 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 94.	KIT	25

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.4. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de serviços habituais, em virtude da dificuldade temporal e da mensuração dos locais que necessitam da prestação do serviço, objeto deste processo, a possibilidade de prestação parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada serviço, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração.



2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra:

5.2. O Licitante vencedor deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, fornecer catálogo do fabricante, em língua portuguesa, com a descrição e imagem para análise técnica, junto ao sistema eletrônico de realização do pregão.

5.2.1. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde às exigências descritas neste Termo de referência.

5.2.2. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do Órgão solicitante.

5.2.3. A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

5.3. Não haverá amostras, salvo, se o agente de contratação entender necessário, o qual, deverá seguir o procedimento abaixo descrito.

5.4. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos Profissionais Técnicos do Município. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

5.5. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

5.6. Quando solicitadas às amostras e os catálogos, esses deverão ser apresentados na quantidade solicitada no **prazo máximo de 72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

5.6.1. As amostras poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Comissão Permanente de Licitações, Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no prazo limite de **72 horas**.

5.6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.6.2.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 5.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

5.6.2.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:



- I - Nome da empresa;
- II - CNPJ;
- III - Itens postados;
- IV - Telefone para contato;
- V - Número do Pregão; e
- VI - Data da postagem

5.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.14.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Os objetos deste certame serão entregues diretamente no local designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

6.2. **Prazos e condições de entrega do objeto** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no **prazo de 7 (sete) dias** após o recebimento da Ordem de Serviços - OS, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

6.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

6.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

7.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consolidação para cálculo da medição

8.1. O preço final mensal a ser pago será o calculado no Relatório de entrega, realizado pelo Gestor do Contrato, tendo como base o relatório expedido pelo fiscal do contrato quanto a qualidade dos bens entregues ou serviços prestados e condições gerais da entrega ou do serviço, verificando o cumprimento de todas as obrigações constante no contrato.

8.2. Considerar-se-á o período de medição cada entrega realizada.

Recebimento

8.3. Os **bens serão recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

8.8. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

8.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

8.11.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

8.11.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

8.12. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

8.13. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

8.14. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.15. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas neste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação.

9.1.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho).

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

9.1.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



9.1.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;

9.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.7. Entregar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do serviço contratado;

9.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.13. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

9.1.14. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

9.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

9.1.16. O pedido de cancelamento de prestação do serviço só será aceito, se não comprometer o bom funcionamento do órgão solicitante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Qualificação Técnica

11.3. O licitante detentor da melhor oferta, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos, anexado no momento do cadastro da proposta na plataforma eletrônica:

11.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Registros ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

b.1. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

b.2. Os Registros / Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

c) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.717.914,47 (quatro milhões e setecentos e dezessete mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)** sendo este valor obtido através da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

Reajuste

12.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães nº 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a



sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, NÃO poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar



ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;



- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

14.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço

14.8. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de adesão o **Município de Campo Alegre/AL**.

14.9. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de apostilamento/aditivos a **Secretaria Municipal de Saúde**, auxiliadas pelo Núcleo de Contratos – Setor de Licitações.

14.10. O Órgão Gerenciador e seus atos serão intermediados por servidor designado.

Obrigações do órgão gerenciador

14.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

14.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

14.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

14.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

14.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

15. DOS ANEXOS

15.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

15.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I;

15.1.2. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a viabilidade da contratação através Estudo Técnico Preliminar, bem como a produção do presente Termo de Referência;

15.1.3. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Número do Processo: 0308002/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
0308002/2024	Secretaria Municipal de Saúde	ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA – Secretária Municipal de Saúde.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2024.

2.2. Responsáveis técnicos informados no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda – DFD.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Outrossim, em que pese a Lei nº 14.133/21 não impor a elaboração do Planejamento Anual de Contratações - PAC, trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Nesse passo, conforme previsto no Dec. Nº 298/2023, de 22 de dezembro de 2023 - que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza - em seu art. 3º, I preconiza que a fase preparatória deverá *ser compatível com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, nos termos do regulamento próprio*. Esclarece-se, portanto, que diante da carência do PAC na presente data, deixa-se de analisar o referido dispositivo.

4. REFERÊNCIA LEGAL

4.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

4.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

4.1.3. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

4.1.4. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;



4.1.5. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

4.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4.1.8. Decreto Municipal N.º 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.1.9. Decreto Municipal n.º 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.1.10. Decreto Municipal n.º 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que a presente aquisição é necessária para manter as condições adequadas das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários, promovendo assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada.

5.2. Destaca-se ainda que para o bom andamento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde, devido a necessidade dos setores: Unidade Mista Senador Arnon de Melo, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Especialidades Médicas, além da inauguração do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI e a ampliação da UMSAM e do Centro Cirúrgico, com inauguração prevista, o que também justifica que é necessário equipar para o melhor atendimento do interesse público, no tocante a garantia dos direitos de acesso à saúde, oferecendo assim uma melhor assistência aos pacientes.

5.3. Os itens buscam suprir a necessidade de troca de equipamentos condenados, como também suprir a necessidade dos novos setores, além da disponibilização dos serviços no Centro de Especialidades Médicas, abastecendo-as com os insumos e equipamentos utilizados na rotina de atividade médica, de modo a garantir diagnósticos precisos, a qualidade do serviço prestado e o bom funcionamento das unidades; vale ressaltar que está acrescido no elenco o itens que deram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico n.º 065/2023.

5.4. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, visando a continuidade da prestação do serviço ofertado pela UNSAM que atende a todo o município prestando serviços de urgência e emergência, e às necessidades gerais da população.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição será fornecida por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.



6.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.2.1. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

6.2.2. Os itens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

6.2.3. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

6.2.4. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas, tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	33932	ANDADOR PARA ADULTOS EM ALUMÍNIO - Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura, barra tripla de sustentação. Suporta até 130 kg. Regulador de altura em 6 níveis. Altura mínima: 79 cm e Altura máxima: 91 cm. Peso do andador: 2,8 kg. Composição: Alumínio Polido; Tubo de Aço; Manopla para apoio das mãos; Ponteiras de Borracha.	UND	12
2	33933	ARMÁRIO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiras de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 1,65X0,70X0,35. Pintado na cor branca.	UND	30
3	33934	BACIA HOSPITALAR - Bacia de Aço Inoxidável Cirúrgico - Tamanho: 41 cm - Capacidade: 6.300ml.	UND	50
4	33935	BALANÇA DIGITAL - Acionamento por toque, desligamento automático, plataforma em vidro temperado 6 mm, visor LCD - 6,2 x 2,6 cm, peso máximo recomendado (kg) 180kg, graduação 100g, alimentação através de bateria CR2032 (inclusa). Cor: base vidro transparente com estrutura prateada, medidas aproximadas (AxLxP): 3,00 x 28,00 x 28,00 cm.	UND	10
5	33936	BANDEJA CIRÚRGICA - Fabricada em Aço Inoxidável de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Dimensões aproximado: 40 x 28 x 2 cm. Peso: 300g.	UND	50
6	33937	BANHO-MARIA - Capacidade: Tubos 13 x 100 mm - 100 tubos. Volume de água: 9,5 litros. Resolução: 0,1°C. Termômetro: Digital com resolução de 0,1°C. Temperatura de trabalho: Ambiente até 60°C. Tempo de aquecimento: 15 minutos de ambiente a 37°C para 220V ou 110V, considerando t° ambiente de 22 a 25°C. Condições ambientais: No máximo 34°C para controlar em 37°C / Umidade relativa, 5 a 90%. Desvio máximo de temperatura: +/- 0,15°C. Tensão: 220V. Potência: 450W. Corrente: 2,5A em 220V. Frequência: 60 Hz. Bomba de circulação: 10W. Dimensões da cuba (LxAxP): 240 x 150 x 300 mm. Dimensões (LxAxP): 270 x 170 x 420 mm. Peso: 4.100 kg.	UND	3
7	33938	BIOMBO DE DUAS FACES - Biombo de duas faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,30 x 1,88 m.	UND	30



8	33939	BIOMBO DE TRÊS FACES - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m.	UND	30
9	33940	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - milimetrado para eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000 Alfamed - 80mm x 20m.	UND	100
10	33941	BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA P - Vazia. Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total. Características 19 Divisória: Para guarda de materiais de imobilização. 29 Divisória: Para guarda de materiais de primeiros socorros, possui 08 bolsas coloridas.	UND	10
11	33942	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - resistente e confortável, apresenta apoio tipo concha em estofado e é fabricada em base epóxi da mais alta qualidade. Tipo concha em estofado epóxi para auxílio na coleta de sangue e aplicações.	UND	16
12	33943	CAIXA EMERGÊNCIA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS REMÉDIOS MALETA - Caixa com 01 bandeja móvel - sem tampa na bandeja. Possui dois compartimentos com tampas na parte superior da caixa. Dimensões (comprimento x largura x altura) 30 cm x 15 cm x 13 cm; Material Polipropileno Peso 510 g; Cor Corpo e Tampa Branco.	UND	15
13	33944	CAIXA INOX PERFURADA -aproximadamente 18 X 08 X 03 CM. Indicado para guardar instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos, odontológicos e veterinários. Ideal para armazenar itens hospitalares.	UND	30
14	33945	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA - Movimento: Executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança, cabo de força com alívio mecânico alimentação 110/220vac, bivolt automático, 60hz. ACIONAMENTO: Movimentos controlados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Possibilita os movimentos de Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, inclinação do dorso, elevação de altura do leito. BASE: Construída em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. CHASSI: Em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado. LEITO: Articulado em 3 seções, sendo Dorso, Assento e Pernas, com estrutura em tubos de 25x25x1,2mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto, removível que permite uma boa limpeza e assepsia. ASSENTO: Posição fixa com abertura do semi-círculo de 330mm. PERNAS: Permite a retração da parte da perna para dentro do assento no momento do parto, através de dispositivo de travamento mecânico. RODÍZIO: De 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em polietileno, sendo as quatro com freios acionados individualmente. PARA-CHOQUE Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. CABECEIRA E PESEIRA Removível em termoplástico polietileno, Praticce. Possui encaixe para a peseira junto com a cabeceira para o momento do parto. GRADES 01 par grades laterais em termoplástico polietileno com mecanismo articulado retrátil em aço, com movimento suavizado através de mola a gás, para evitar impactos. BATERIA: Bateria para falta de energia, 24 V - 1,2 Ah, recarregável. Acompanha CUBA COLETORA Gaveta para embutir com bacia em aço inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível para assepsia. Acompanha COLCHÃO Acompanha colchão de espuma, de densidade D-33, revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama (tri-partido), vulcanizado. DIMENSÕES Externas: 2,22 x 1,15m; Altura regulável de: 0,55 até 0,80m; Internas: 1,90 x 0,90m. Comprimento útil com pernas retraídas: 1,40m CAPACIDADE DE CARGA: 180 Kg. Deve acompanhar os seguintes ACESSÓRIOS Porta coxa; Braço de esforço; Arco de esforço; Suporte de soro; Apoio estofado para os pés; Plataforma na base para posicionamento no parto; Castanha fixa; Castanha giratória; Suporte de soro e Suporte para controle.	UND	2
15	33946	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA – Dispõe de capacidade de	UND	40



		movimentação para elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 78cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado; Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios de 4" com freios. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90.		
16	33948	CARROS BEIRA LEITO - Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Em inox, suporte com ajuste de altura para notebook e local para armazenamento do carregador/ suporte para leitos de código de barra, tampo em polímero ABS/ mesa em polímero de ABS, 4 rodízios giratórios de 100mm: 2 freios 2 sem freio / Fechamento e gavetas em polimerode abs na cor branca. Acessórios de carros beira leito - linha start modular - 07 gavetas / Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Suporte + lixeira pedal; suporte caixa de perfuro cortante 7 l; suporte porta prontuário; suporte porta nobreak; suporte para soro e álcool gel; suporte para diversos materiais	UND	100
17	33949	SOFA CAMA HOSPITALAR - NOVO DE FÁBRICA. ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS COM ESPUMA MÍNIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN COM CORES OPCIONAIS. ESTRUTURA EM AÇO TUBOS DE AÇO CARBONO QUADRADO DE 25 X 25 X 1.20MM. PINTURA EPOXI COM PROCESSO ANTIFERRUGEM. PES COM PONTEIRAS PLASTICAS NIVELADORAS. DIMENSOES MINIMAS SOFA CAMA. POSICAO ABERTA C. 1.95 X L. 0.61 X A. 0.43M. POSICAO FECHADA C. 1.40M X L. 0.53M. GARANTIMA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	50
18	33950	CAMPO PARA COBERTURA DE MESA – SSMMS, 100% poliprotileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com medidas aproximadamente :50cm x 50cm de comprimento	UND	40
19	33951	CARRO CURATIVO COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL - O CARRO CURATIVO constituído de 02 prateleiras totalmente em aço inoxidável. Montado sobre rodízios de 02". PRATELEIRAS: são confeccionadas chapa de aço inoxidável com 1,2 mm de espessura, acabamento polido; BALDE E BACIA: são removíveis e possuem suportes retráteis, o que otimiza espaços e são confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. ESTRUTURA E VARANDAS: estrutura tubular em tubos 7/8" de aço inoxidável, com 1,2 mm de espessura parede. As varandas são confeccionadas em tubos maciços de aço inoxidável com diâmetro 5/16"; RODÍZIOS: Dotado de rodízios de 02" giratórios, com banda de rodagem dupla e revestimento emborrachado. DIMENSÕES: L: 430 mm x C: 800 mm x A: 800 mm.	UND	15
20	33952	CARRO DE EMERGÊNCIA – confecção estrutura/tampo: aço carbono pintado, com suporte para desfibrilador, suporte de soro, 04 gavetas, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50M.	UND	5
21	33953	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA - Modelo Adulto; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	UND	20
22	33954	CUBA RIM - Cuba rim em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 700 ml.	UND	70
23	33955	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - produzida em material plástico ABS, capacidade: 800ML, de alta resistência, com válvula de controle, amplo visor frontal, lacre para evitar vazamentos	UND	65
24	33956	DISPENSER P/ COPO D'ÁGUA DESCARTÁVEL - em aço inox, com capacidade para no mínimo 100 copos de 180 a 200 ml, para fixar na parede. Com	UND	15



		hastes ajustáveis para a retirada do copo, visor para quantidade e tampa removível. Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Peso: 550g. 2 parafusos e 2 buchas para instalação		
25	33957	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Dimensões: 32X27X14CM Material: Polipropileno; Tipo de sistema: manual. Com trava de segurança.	UND	55
26	33958	ESCADA CLÍNICA DE 3 DEGRAUS - Escada de 03 degraus construída em tubo de aço inox. Medidas aproximadas: Altura do 1º degrau ao piso: 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 22 cm 2º degrau em relação ao 3º degrau 22 cm. Pisos de chapa de aço inox revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Dimensões aproximadas do degrau(piso): compr. 34 cm x larg. 15 cm. Dimensões externas aproximadas: comp. 52 cm x larg. 38 cm x alt. 54 cm	UND	50
27	33959	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO - Estrutura construída em tubos inoxidável AISI 304 7/8", Dois degraus com chapa em aço inox com piso antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC	UND	70
28	33960	ESTADIOMETRO - Alta Resistência; Portátil, de fácil transporte; Tipo Trena, com mola retrátil, VI, medição: de 0 à 210cm; Resolução em Milímetros, (1 mm) e numeração a cada centímetro; Destinado para clínicas, consultórios, academias, residências, universidades, escolas; Fixo em paredes; Medição na posição ereta e vertical	UND	25
29	33961	ESTADIOMETRO DE PAREDE: Compacto; Vertical; Fixo na parede; Medidor facilita a leitura; Instalação simples e fácil com apenas um parafuso; Utilização: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios academias, e saúde pública em geral	UND	25
30	33962	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Cor branca, com haste superior flexível, e cromada; pedestal com haste inferior pintada; com LED, altura variável entre (100 a 150cm s/ espelho) (100 a 160 cm c/espelho); pintura em epóxi de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada halógena de 12 v x 20 watts; ;Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	UND	15
31	33963	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL- Imobilizador de Cabeça (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável	UND	20
32	33964	LANTERNA CLÍNICA - Lâmpada LED premium super Brilhante (Nichia Technology); Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; Alta resistência (não possui vidro nem filamentos); Maior duração das baterias, pois consomem menos energia; Excelente iluminação para curtas distâncias; Luz branca super brilhante; A lâmpada não aquece. Lâmpada: 1 LED Branca; Comprimento 14,5 cm; Diâmetro 1,7cm.	UND	25
33	33965	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - cabo aço inoxidável, com proteção contra curto-circuito, punho recartilhado e conexão em aço inoxidável para pilhas pequenas, iluminação alógena, com laminas retas: n° 0, 1 e 2 e curvas 0, 1 e 2. Acompanha: Jogo de 06 (seis) lâmpadas sobressalentes	UND	5



34	33966	LÂMPADA PARA LARINGO UNIVERSAL, 2,5V, MODELO K129, ROSCA GROSSA (ADULTO), ROSCA FINA (INFANTIL)	UND	150
35	33967	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS - com 2 Bandejas c/ divisórias: Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado.	UND	6
36	33968	MESA DE MAYO, MATERIAL: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável borboleta aço inox, componentes: bandeja aço inox 68 x 47cm, outros componentes: base aço inox tipo garfo com 2 rodízios	UND	55
37	33969	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - Mesa para exame ginecológico com leito inoxidável AISI 304, dividido em três seções, sendo 01 fixa e 02 com movimento angular (dorso, assento e perneira). Estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro, ou seção equivalente. Pés protegidos com ponteiros de borracha. Com balde e gaveta em aço inoxidável. Par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável e perneira revestida em poliuretano injetado. Capacidade mínima para suportar peso de 200 kg e com dimensões aproximadas de 1,80 m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,80 (altura). Acessórios: colchonete em poliuretano injetado, dividido em 03 partes de acordo com as partes da mesa, com sistema de encaixe para fixação ao leito.	UND	10
38	33970	PINÇA CIRÚRGICA COLLIN CORAÇÃO - material aço inoxidável, modelo collin coração 16 cm.	UND	100
39	33971	PINÇA CIRÚRGICA TESOURA METZEMBAUM - material aço inoxidável, modelo tesoura metzembaum reta 23 cm.	UND	100
40	33972	PINÇA COLLIN 25CM PARA CURATIVO- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	100
41	33973	PINÇA COLLIN OVAL RETA TIRA LÍNGUA 16CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 16 cm, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	100
42	33974	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14 CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	UND	100
43	33975	PINÇA DISSECÇÃO - adson curva hemostática 18 cm, material: aço inoxidável.	UND	100
44	33976	PINÇA DISSECÇÃO ABC 14 CM- Anatômica, 14cm. Material: Aço Inoxidável. Tamanho:14cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	UND	100
45	33977	PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR MODELO RETA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. 8CM	UND	100
46	33978	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX ABC – ponta fina 25,5 cm de comprimento, material: aço inox	UND	10



47	33980	SELADORA 30 CM BIVOLT - Desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Sistema integrado de corte em ambas as direções, dando mais praticidade ao Bivolt, automática, Design moderno, Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros. Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos, indicações para selagem de embalagens (papel/plástico), para esterilização em autoclaves a vapor.	UND	10
48	33981	SUPORTE COM BASE PARA CILINDRO- Suporte Com Base para Cilindro contém Estrutura tubular com pintura anticorrosivo epóxi, base com borracha para uma melhor aderência. Suporte Com Base para Cilindro, Estrutura tubular, Pintura anti-corrosivo epóxi, Cilindros de 7 e 10 Litros, Medida da circunferência para encaixe do cilindro: 14,5 cm. Cor: branca	UND	10
49	33982	SUPORTE COM BASE PARA CILINDRO- Suporte com base para cilindro. Contém estrutura tubular com pintura anti-corrosivo epóxi, base com borracha para uma melhor aderência garantindo a sua segurança, suporte com base para cilindro, Estrutura tubular, pintura anti-corrosivo epóxi, cilindros de 20 Litros. Medida da circunferência para encaixe do cilindro: 17 cm. Fabricação nacional, Cor: branca	UND	10
50	33983	TESOURA METZENBAUM - Delicada reta 18cm. Material: Aço inoxidável	UND	100
51	33984	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Composição das Cúpulas: cada cúpula deverá conter, no mínimo, 05 módulos dotados de 06 LEDs cada, totalizando, no mínimo, 30 LEDs por cúpula de iluminação. Controle de Intensidade Luminosa: o controle da intensidade luminosa é proporcionado por meio de dimmer regulador, localizado no painel de controle. Sistema regulável de 0 a 100% o que garante luz cirúrgica adequada para cada procedimento cirúrgico. A temperatura de cor permanece constante independentemente da variação da intensidade luminosa. Sistema de Emergência: deverá o modelo ofertado possuir sistema de emergência para casos de queda de tensão da rede elétrica, com autonomia para, no mínimo, 02 horas. Acionamento automático sem interrupção de luminosidade. Concentração/Focalização: a concentração dos feixes luminosos deverá ser proporcionada por meio do acionamento de manipulação central em silicone esterilizável em autoclave, que permita o pleno controle do campo de luminosidade, por meio da distância do equipamento ao campo operatório. Características Elétricas Cúpula Mínima De 30 Leds: · Tensão de entrada: 90 a 240 Vac · Tensão de saída: ~33Vdc · Consumo por módulo (06 LEDs): mínima de 210 mA · Consumo por cúpula (30 LEDs): mínima de 1,05 A · Potência por módulo (06 LEDs): mínima de ~6,93 W · Potência por cúpula (30 LEDs): mínima De ~34,65 W.	UND	5
52	33985	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA TRANSPORTE - é uma nova geração de monitor de transporte. Possui requisitos para monitorização no deslocamento do paciente, com praticidade, conveniência e confiabilidade, para o tratamento da emergência e primeiros socorros. Pode ser usado sob vários tipos de ambientes severos para atender a demanda dos usuários médicos, tais como as unidades de remoção e hospitais, durante o tratamento de emergência, primeiros socorros e transporte no campo. A máquina inteira é portátil, sólida, confiável, estável, impermeável, à prova de fogo e anti-queda. Touch Screen. Possui baterias recarregáveis de longa duração. Parâmetros Básicos: SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, ECG. Características Gerais, Tela de 8.4" colorida de alta resolução, Visualização de formas de ondas simultâneas, Comunicação Bidirecional com Central de Monitoramento, Leve, compacto e resistente, Interface amigável com teclas de atalho, Alta capacidade de armazenamento de dados, Design ideal para uso em ambulâncias. Algoritmos desenvolvidos para melhorar a exatidão do sinal, Comunicação HL7/HIS, Otimização da Exatidão da Medição. Portátil com excelente visualização em tela de LED.	UND	20



53	33986	SUPORTE DE METAL - para coletor perfurocortante 13 litros.	UND	20
54	33987	SUPORTE DE METAL - para coletor perfurocortante 7 litros.	UND	20
55	33988	TERMÔMETRO CLÍNICO - com visor digital de fácil visualização, uso retal, axilar, e oral, faixa de medição de temperatura de 32 a 42 graus célsius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem plástica, resistente.	UND	100
56	33989	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI CONVENCIONAL Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 adaptador universal, 01 pedal modo monopolar, 01 pedal modo bipolar e 01 cabo para placa de retorno	UND	5
57	33990	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 08CM X 04CM - cuba redonda em aço inox 160ml. A cuba redonda é um instrumento de uso médico e odontológico, fabricado em aço aisi-420, autoclavável. Tamanho: 8cm. Profundidade: 4cm. Dimensões e pesos aproximados: dimensões: (4,2 x 9,5 x 9,5)cm, peso: 59g	UND	100
58	33991	BANDEJA INOX 22CM X 11 X 2CM - Desenvolvido em aço inox nas medidas aproximadamente de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 2 cm de altura, possui uma ótima resistência e durabilidade, permitindo também a esterilização da bandeja ajudando no controle da biossegurança na rotina do profissional.	UND	50
59	34065	ESTOJO AÇO INOX, TAM 26X12X06 CM	UND	20
60	33993	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL COM BEG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SMS/SSMMS/SSMMMS Gramatura 50g/m². Isento de látex. Atóxico. BAG: bolsa coletora de fluidos com clipe maleável. Possui janela centralizada redonda com película adesiva. Repelente a fluidos. Esterilizado por óxido de etileno. Resistente e maleável. Cor: azul. Dobra asséptica. COMPOSIÇÃO: 100% polipropileno. BAG: polietileno e arame recozido. Película adesiva: poliuretano e papel siliconado	UND	200
61	33994	KIT CIRURGICO GERAL ESTERIL COM FRONHA MAYO - Composição: Polipropileno, Polietileno e Viscose. Instrução de uso: Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/ esquerda). Cobertura de Mesa de Mayo: Posicionar seguindo a dobra asséptica. Campo Inferior: Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixá-la. Campo Lateral: Posicionar os campos lateralmente à área de incisão e fixar com a fita adesiva. Bolsa de Instrumentos: Aderir no local desejado.	UND	200
62	33995	APARELHO PA ANALÓGICO - aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 18cm até 35cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem	UND	50



63	33996	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) - aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 35cm até 51cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem.	UND	50
64	33997	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) - aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve possuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 10cm até 18cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem	UND	50
65	33998	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcoze; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Capacidade no mínimo 300kg.	UND	4
66	33999	COMPRESSA CIRÚRGICA - Compressa de gaze estéril, pronto uso, com filamento radiopaco, dimensões-fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões-aberta aproximadas de 15,0 x 30,0 cm, densidade 13 fios/cm ² , com 05 dobras e 08 camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos. Esterilizada a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Acondicionados de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do	UND	2000



		produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacote com 20 unidades.		
67	34000	COMPRESSA DE GAZE com dimensões-fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões-aberta aproximadas de 15,0 x 30,0 cm, densidade 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas, confeccionada em tecido algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado e que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos. Com dobradura regular e ordenada no pacote, trama firme, branca, sem sujidades e que mantenha esta coloração após esterilização a vapor. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade. Apresentar na proposta registro no Ministério da Saúde ou isenção do registro. Acondicionados de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacotes com 500 unidades.	UND	1000
68	34001	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, estéril, medindo 25x28 cm (com pré- encolhimento), tecido em gaze de algodão (100%), densidade 13 fios/cm ² , com 4 camadas, pré-lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas e bem acabadas, cantos arredondados, que não solte fiapo. Possuir cadaço na forma de alça em uma das extremidades da compressa. Possuir alça radiopaca ou fio radiopaco em todo corpo da compressa. Esterilizada a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla íntegra apropriadas ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. O produto deverá estar acondicionada em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades.	UND	2000
69	34002	LOUSA DE VIDRO - Lousa em vidro temperado, quadriculado, com espessura de 6,00 mm formada por 1 (um) módulo de dimensão aproximada 2,00 m x 1,20 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com no mínimo 06 (seis) prolongadores espaçadores de inox ou alumínio polido, sendo no mínimo 3 (três) na parte superior e no mínimo 3 (três) na parte inferior, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com película de segurança na cor branco leite, para uso de todos os pós de pincel Para quadro de vidro. Com 01(um) suporte em acrílico, para apagador e pincel, com possibilidade de instalação em qualquer parafuso espaçador. Linhas claras de formar quadrados de 5 cm x 5 cm proporcionando auxílio na escrita, desenho e gráficos, película de segurança. O vidro deverá ser certificado pelo INMETRO. Acompanha: 1 (um) kit de prolongadores e buchas especiais, 1 (um) apagador para quadro de vidro, 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor azul, 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor preto e 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor vermelho, 1 (um) kit de limpeza de vidro. A empresa fornecedora se responsabilizará pela instalação	UND	10
70	34003	LIXEIRA EM AÇO INOX - Armação tubular em aço inox com tampa - acionamento a pedal, com balde, 80 litros	UND	10
71	34005	BANCO/MOCHO Hospitalar em Aço Inox com Rodinhas, inox.	UND	50



72	34006	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA – em aço, pintura epóxi, com estrutura para suportar bolas de 45cm à 85cm, de até 6kg. Com medidas aproximadas de 35cm x 7 cm x 57,5cm (A x L x P), 109,9cm de circunferência e 35cm diâmetro	UND	2
73	34007	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (RESPIRADORES MECÂNICOS): Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	4
74	34008	PATINHO EM AÇO INOX 1 LITRO- material de confecção: aço inoxidável.	UND	50



75	34009	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: FOTOSSENSÍVEL; aplicação: para uso em bomba de infusão; descartável, estéril, atóxico, aterogênico, Constituído por lanceta tipo universal, câmara de gotejamento flexível com filtro de ar e filtro para retenção de partículas de 15 micras, tubo em pvc na cor âmbar com no mínimo 1,80 m, pinça corta fluxo tipo rolete e terminal luer com capa protetora, utilizado para infusão de líquidos injetáveis fotossensíveis por vias parenterais. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação validade, tipo de esterilização, numero de lote e registro no ms.	UND	50
76	34010	BOMBA DE INFUSÃO: Este equipamento possibilita a infusão de medicação e dieta enteral e parenteral, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve possuir equipo universal, que permita a otimização dos recursos gastos em insumos, trazendo ganhos a longo prazo com a mesma eficácia. Possui tela Touch Screen de no mínimo 4,3” garantindo boa visibilidade à distância. Possui sistema de encaixe que permite o empilhamento de outras bombas em um mesmo suporte. Utilizada para controlar a dose de líquido infundido no corpo do paciente com controle preciso das gotas e transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Modos de programação, de infusão e recursos de customização, além de funções de registros de histórico, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Itens inclusos: 01 Bateria Recarregável; 01 Prendedor de Suporte; 01 Cabo de Força	UND	20
77	34011	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO o umidificador foi projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio. Indicado para umidificação gerado pela passagem do oxigênio ou ar comprimido medicinal. Tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UND	100
78	34012	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO ANESTÉSICO): Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de	UND	3



		frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.		
79	34013	SONNAR DE MESA - equipamento com alta sensibilidade. São utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo com suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Alimentação Elétrica: Bivolt com Chave Seletora; Garantia do Fabricante: garantia de 12 meses; Modelo do Equipamento: Mesa; Saída para fone de ouvido: Sim; Display com Batimentos Cardíacos: Com Display; Conteúdo da Embalagem: 1 Detector Fetal de Mesa	UND	5
80	34014	SONAR PORTÁTIL COM DOPPLER - Sonar portátil com Doppler detector de batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado, compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível, visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto-falante e controle de volume digital. Peso aproximado de 2,0 kg (dois quilos), incluindo a bateria. Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa. Tensão 220 Volts. Fonte AC/DC automático – DC – 12 Volts – Bateria recarregável incorporada	UND	5
81	34015	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros) - Modo de operação Digital/capacidade 25 litros/câmara de esterilização em aço inoxidável. Potência: 1.600 Watts Voltagem: 220 V	UND	2
82	34016	POLTRONA HOSPITALAR - material de confecção armação baixa aço/ferro pintado assento/encosto/estofado courvin. capacidade: até 120 kg, - reclinção: acionamento manual, - descanso para os pés integrado	UND	40
83	34017	MACA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR DOIS CARROS BASE: Para Centro Cirúrgico Composto de 02 Carros em Aço Inox; 01 Leito em Chapa de Aço Inox; Carros em Tubos de 1.1/4 com Dispositivos para Deslizar e Fixar os Carros; Armação Tubular em Aço Inox; Travas com Movimentos Suaves e de Fácil Manejo; Leito Provido de Parachoque de Borracha em Toda a Volta; Acompanha Par de Grades em Aço Inoxidável; Acompanha Suporte Soro; Carros Sobre Rodízios de 5" Reforçados de Borracha Sendo 02 com Freio; Capacidade de carga 150kg. Dimensões Externas: Comprimento: 1,90cm; Largura: 0,60 cm; Altura: 0,80 cm.	UND	5
84	34018	CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALARES EM VINIL – As cortinas divisórias de leito hospitalares em vinil são constituídas por pvc antimicrobiano com dupla superfície, sem nenhuma textura e totalmente impermeável, o que impossibilita a absorção de qualquer agente externo como	UND	100



		poeira, secreções ou líquidos. Altura colméia 0,60cm; Altura máxima vinil 2,00m; Altura máxima total 2,60m; Largura/comprimento máximo: 7,5m; Composição: 1 trilho reto;		
85	34019	AFASTADOR DE DOYEN 45 X 120 MM	UND	150
86	34020	AFASTADOR DE GOSSET OU LAPAROSTATO 30 CM	UND	150
87	34021	AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA RETA 70X100MM	UND	150
88	34022	PINÇA CHERON 24 CM	UND	150
89	34023	ESPÁTULA MALEÁVEL APROXIMADAMENTE: 30CM	UND	150
90	34024	PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO 24 CM	UND	150
91	34025	PEAN 14 E 16 CM	UND	150
92	34026	PINÇA HARTMANN 14 CM	UND	150
93	34027	KIT 1 – PARA PEQUENAS CIRURGIAS ESTOJO AÇO INOX, TAM 26X12X06 CM; CONTENDO: 1 – PINÇA ANATÔMICA COMDENTE DE RATO 1 – PINÇA ANOTÔMICA SEM DENTE DE RATO 1 – PINÇA TETA CÂNULA 1 – PORTA AGULHA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY CURVA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY RETA 1 – TESOURA 1 – CABO DE BISTURI Nº 3 1 – PINÇA CORAÇÃO OU ALLIS 1 – AFASTADOR FARABEUFE ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 14 OU 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	KIT	100
94	34028	KIT 2 – PARA CIRURGIA DE MÉDIO PORTE ESTOJO EM AÇO INOX, TAM 32X16X08 CM; CONTENDO: 1 – CABO DE BISTURI TAM 4 1 – TESOURA RETA ROMBA 1 – TESOURA CURVA METZEMBAUM 1 – PINÇA CORAÇÃO OU DURVAL PARA ANTISSEPSIA 2 – PINÇAS KELLY RETA OU CRILLE 4 – PINÇAS KELLY CURVA 4 – PINÇAS ALLIS 1 – PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 1 – PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 4 – PINÇAS BACKAUS 1 – CUBA PEQUENA REDONDA 2 – PINÇAS PORTA AGULHA 2 – AFASTADOR FARABEUFE ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 18 OU 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	KIT	100
95	34029	KIT 3 – PARA ANESTESIA 1 – CUBA RIM 1 – COMPRESSA CIRURGICA 1 – PINÇA CORAÇÃO OU DURVAL PARA ANTISSEPSIA	KIT	100
96	34030	Lixeira Com Pedal 50 Litros: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), cor branca.	UND	50



97	34031	Lixeira Com Pedal 100 Litros: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), cor branca.	UND	50
98	34032	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Baixo peso; Diafragmas de alta sensibilidade; Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. Cor: Preto;	UND	25
99	34034	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS - Caixa organizadora retangular 30L. Apresentação: Retangular. Transparente. Capacidade para 30 litros. Características: De polipropileno. Com vedação hermética e impermeável. Resistente ao impacto e arranhões. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20
100	34035	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS - Caixa organizadora retangular 50L. Apresentação: Retangular. Transparente. Capacidade para 50 litros. Características: De polipropileno. Com vedação hermética e impermeável. Resistente ao impacto e arranhões. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20
101	34036	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 35, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	PAR	1
102	34037	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 36, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3
103	34038	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 37, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3
104	34039	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 38, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3
105	34040	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 40, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3
106	34041	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 42, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	2
107	34042	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 44, características adicionais unissex/anatômico/ lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	2
108	34043	ETIQUETAS P/IMPRESSORA ZEBRA - Apresentação: Em rolo, uma coluna. Com medidas de 50mmx30mmx1" (LxAxD). Com no mínimo 32m. Características: Etiqueta em papel Térmico de alta qualidade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	2
109	34044	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA: Nº 5, dimensões: 12 x 15,5 x 25	UND	500



		cm, cor preta.		
110	34045	TORNEIRINHA 1 - torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	UND	200
111	34046	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 4 fr, vias duplo lúmen, lúmen 22 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	100
112	34047	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 18 gau, comprimento cerca 20cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	100
113	34048	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias triplo lúmen, lúmen 16 a 18 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	10
114	34061	BISTURI ELÉTRICO BP-100 PLUS COM KIT DE ELETRODOS ADICIONAL	UND	10
115	34062	FLEBOEXTRATOR - COM 02 CABOS E 06 OGIVAS FORMATO BALÃO. Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável.	UND	10
116	34063	KIT GANCHO VASCULAR (AGULHA DE CROCHÊ) – nº 0 a nº 12, Tamanho: 12cm x 2cm; Ponta ativa: N.00: 1,75mm N.02: 1,5mm N.04: 1,25mm N.06: 1,00mm N.08: 0,90mm N.10: 0,75mm N.12: 0,60mm	UND	10
117	34064	PINÇA MIXTER - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. TAMANHO 16 CM.	UND	50

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO CONTRATAR

8.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

8.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.** Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

8.3. Assim, foram considerados 2 (dois) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

CENÁRIO 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida de outros Órgãos; e

CENÁRIO 2 - Pregão eletrônico para registro de preço.

CENÁRIO 1	
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços válida, de modo a atender as especificações e quantidades compatíveis às necessidades da SMS.
Análise do	Vantagens: A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria



Cenário	<p>apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado, visto que os demais artefatos já estão produzidos.</p> <p>Desvantagens: quanto ao óbice neste cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple as especificações de forma que atenda conjuntamente o elenco de itens apresentados pela SMS. Considerando que o objeto da contratação tem especificações singulares a EPC entende, não ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.</p>
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CENÁRIO 2	
Descrição	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares - por meio de Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico
Análise do Cenário	<p>Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de Intenção de Registro de Preços - IRP, o que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser registrado, possibilitando menor preço em razão do quantitativo do serviço a ser contratado. Destaca-se também, após avaliação do objeto, apuração da estimativa das quantidades e levantamento de mercado e, ainda, as contratações similares de outros entes públicos, restou evidente que a escolha do tipo de solução a contratar é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. Sendo, portanto, a solução comumente utilizada quando se deseja atingir os mesmos objetivos.</p> <p>Desvantagens: Em detrimento ao primeiro cenário, este é o maior tempo para a contratação.</p> <p>Portanto, entendemos por ser viável e a melhor opção, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.</p>

8.4. Diante dos cenários apresentados a escolha do segundo cenário "Sistema de Registro de Preços - ARP" mostrou-se como a melhor solução a ser adotada pela Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** com intuito de atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

9.2. Consiste na contratação de empresa mediante **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista que adere as soluções regularmente



praticadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como, as alternativas do mercado, capazes de atender aos requisitos do negócio.

9.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda do(s) órgão(s) estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a pesquisa de preços, os valores unitários para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação foram obtidos através da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

10.1.1. Os documentos de suporte constam apenas aos autos, atendendo as exigências dispostas no Decreto Nº 299/2023, de 22 de dezembro de 2023.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	33932	ANDADOR PARA ADULTOS EM ALUMÍNIO - Andador POP Adulto em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura, barra tripla de sustentação. Suporta até 130 kg. Regulador de altura em 6 níveis. Altura mínima: 79 cm e Altura máxima: 91 cm. Peso do andador: 2,8 kg. Composição: Alumínio Polido; Tubo de Aço; Manopla para apoio das mãos; Ponteiros de Borracha.	UND	12	R\$ 304,21	R\$ 3.650,52
2	33933	ARMÁRIO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 1,65X0,70X0,35. Pintado na cor branca.	UND	30	R\$ 1.655,21	R\$ 49.656,30
3	33934	BACIA HOSPITALAR - Bacia de Aço Inoxidável Cirúrgico - Tamanho: 41 cm - Capacidade: 6.300ml.	UND	50	R\$ 287,05	R\$ 14.352,50
4	33935	BALANÇA DIGITAL - Acionamento por toque, desligamento automático, plataforma em vidro temperado 6 mm, visor LCD - 6,2 x 2,6 cm, peso máximo recomendado (kg) 180kg, graduação 100g, alimentação através de bateria CR2032 (inclusa). Cor: base vidro transparente com estrutura prateada, medidas aproximadas (AxLxP): 3,00 x 28,00 x 28,00 cm.	UND	10	R\$ 68,41	R\$ 684,10
5	33936	BANDEJA CIRÚRGICA - Fabricada em Aço Inoxidável de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Dimensões aproximado: 40 x 28 x 2 cm. Peso: 300g.	UND	50	R\$ 124,18	R\$ 6.209,00
6	33937	BANHO-MARIA - Capacidade: Tubos 13 x 100 mm - 100 tubos. Volume de água: 9,5 litros. Resolução: 0,1°C. Termômetro: Digital com resolução de 0,1°C. Temperatura de trabalho: Ambiente até 60°C. Tempo de aquecimento: 15 minutos de ambiente a 37°C para 220V	UND	3	R\$ 2.873,30	R\$ 8.619,90



		ou 110V, considerando t° ambiente de 22 a 25°C. Condições ambientais: No máximo 34°C para controlar em 37°C / Umidade relativa, 5 a 90%. Desvio máximo de temperatura: +/- 0,15°C. Tensão: 220V. Potência: 450W. Corrente: 2,5A em 220V. Frequência: 60 Hz. Bomba de circulação: 10W. Dimensões da cuba (LxAxP): 240 x 150 x 300 mm. Dimensões (LxAxP): 270 x 170 x 420 mm. Peso: 4.100 kg.				
7	33938	BIOMBO DE DUAS FACES - Biombo de duas faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,30 x 1,88 m.	UND	30	R\$ 530,73	R\$ 15.921,90
8	33939	BIOMBO DE TRÊS FACES - Biombo de três faces, totalmente em aço inoxidável AISI 304, fechamento em plástico impermeável resistente de cor branca, com rodízios de 4 polegadas, medindo aproximadamente 1,70 x 1,88 m.	UND	30	R\$ 729,07	R\$ 21.872,10
9	33940	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO - milimetrado para eletrocardiógrafo COMPASSUS 3000 Alfamed - 80mm x 20m.	UND	100	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
10	33941	BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA P - Vazia. Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total. Características 19 Divisória: Para guarda de materiais de imobilização. 29 Divisória: Para guarda de materiais de primeiros socorros, possui 08 bolsas coloridas.	UND	10	R\$ 209,65	R\$ 2.096,50
11	33942	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO - resistente e confortável, apresenta apoio tipo concha em estofado e é fabricada em base epóxi da mais alta qualidade. Tipo concha em estofado epóxi para auxílio na coleta de sangue e aplicações.	UND	16	R\$ 267,04	R\$ 4.272,64
12	33943	CAIXA EMERGÊNCIA PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS REMÉDIOS MALETA - Caixa com 01 bandeja móvel - sem tampa na bandeja. Possui dois compartimentos com tampas na parte superior da caixa. Dimensões (comprimento x largura x altura) 30 cm x 15 cm x 13 cm; Material Polipropileno Peso 510 g; Cor Corpo e Tampa Branco.	UND	15	R\$ 76,10	R\$ 1.141,50
13	33944	CAIXA INOX PERFURADA -aproximadamente 18 X 08 X 03 CM. Indicado para guardar instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos, odontológicos e veterinários. Ideal para armazenar itens hospitalares.	UND	30	R\$ 220,29	R\$ 6.608,70
14	33945	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA - Movimento: Executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança, cabo de força com alívio mecânico alimentação 110/220vac, bivolt automático, 60hz. ACIONAMENTO: Movimentos controlados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Possibilita os movimentos de Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, inclinação do dorso, elevação de altura do leito. BASE: Construída em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado com pés recuados	UND	2	R\$ 17.270,00	R\$ 34.540,00



		totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. CHASSI: Em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado. LEITO: Articulado em 3 seções, sendo Dorso, Assento e Pernas, com estrutura em tubos de 25x25x1,2mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto, removível que permite uma boa limpeza e assepsia. ASSENTO: Posição fixa com abertura do semi-círculo de 330mm. PERNAS: Permite a retração da parte da perna para dentro do assento no momento do parto, através de dispositivo de travamento mecânico. RODÍZIO: De 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em polietileno, sendo as quatro com freios acionados individualmente. PARA-CHOQUE Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. CABECEIRA E PESEIRA Removível em termoplástico polietileno, Pratic. Possui encaixe para a peseira junto com a cabeceira para o momento do parto. GRADES 01 par grades laterais em termoplástico polietileno com mecanismo articulado retrátil em aço, com movimento suavizado através de mola a gás, para evitar impactos. BATERIA: Bateria para falta de energia, 24 V - 1,2 Ah, recarregável. Acompanha CUBA COLETORA Gaveta para embutir com bacia em aço inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível para assepsia. Acompanha COLCHÃO Acompanha colchão de espuma, de densidade D-33, revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama (tripartido), vulcanizado. DIMENSÕES Externas: 2,22 x 1,15m; Altura regulável de: 0,55 até 0,80m; Internas: 1,90 x 0,90m. Comprimento útil com pernas retraídas: 1,40m CAPACIDADE DE CARGA: 180 Kg. Deve acompanhar os seguintes ACESSÓRIOS Porta coxa; Braço de esforço; Arco de esforço; Suporte de soro; Apoio estofado para os pés; Plataforma na base para posicionamento no parto; Castanha fixa; Castanha giratória; Suporte de soro e Suporte para controle.				
15	33946	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA – Dispõe de capacidade de movimentação para elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona. Regulagem de altura (56 a 78cm). Inclinação do leito de 55° Graus. Acionamento através de motores elétricos bivolt, com controle remoto. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em material termoplástico injetado; Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios de 4" com freios. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90.	UND	40	R\$ 14.178,61	R\$ 567.144,40
16	33948	CARROS BEIRA LEITO - Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Em inox, suporte com ajuste de altura para notebook e local para armazenamento do carregador/ suporte para leitos de código de barra, tampo em polímero ABS/ mesa em polímero de ABS, 4 rodízios giratórios de 100mm: 2 freios 2 sem freio / Fechamento e gavetas em polimerode abs na cor branca. Acessórios de carros beira leito - linha	UND	100	R\$ 6.085,29	R\$ 608.529,00



		start modular - 07 gavetas / Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Suporte + lixeira pedal; suporte caixa de perfuro cortante 7 l; suporte porta prontuário; suporte porta nobreak; suporte para soro e álcool gel; suporte para diversos materiais				
17	33949	SOFA CAMA HOSPITALAR - NOVO DE FÁBRICA. ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS COM ESPUMA MÍNIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN COM CORES OPCIONAIS. ESTRUTURA EM ACO TUBOS DE ACO CARBONO QUADRADO DE 25 X 25 X 1.20MM. PINTURA EPOXI COM PROCESSO ANTIFERRUGEM. PES COM PONTEIRAS PLASTICAS NIVELADORAS. DIMENSOES MINIMAS SOFA CAMA. POSICAO ABERTA C. 1.95 X L. 0.61 X A. 0.43M. POSICAO FECHADA C. 1.40M X L. 0.53M. GARANTIMA MÍNIMA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	50	R\$ 3.623,33	R\$ 181.166,50
18	33950	CAMPO PARA COBERTURA DE MESA – SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com medidas aproximadamente :50cm x 50cm de comprimento	UND	40	R\$ 11,84	R\$ 473,60
19	33951	CARRO CURATIVO COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL - O CARRO CURATIVO constituído de 02 prateleiras totalmente em aço inoxidável. Montado sobre rodízios de 02". PRATELEIRAS: são confeccionadas chapa de aço inoxidável com 1,2 mm de espessura, acabamento polido; BALDE E BACIA: são removíveis e possuem suportes retráteis, o que otimiza espaços e são confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. ESTRUTURA E VARANDAS: estrutura tubular em tubos 7/8" de aço inoxidável, com 1,2 mm de espessura parede. As varandas são confeccionadas em tubos maciços de aço inoxidável com diâmetro 5/16"; RODÍZIOS: Dotado de rodízios de 02" giratórios, com banda de rodagem dupla e revestimento emborrachado. DIMENSÕES: L: 430 mm x C: 800 mm x A: 800 mm.	UND	15	R\$ 1.341,24	R\$ 20.118,60
20	33952	CARRO DE EMERGÊNCIA – confecção estrutura/tampo: aço carbono pintado, com suporte para desfibrilador, suporte de soro, 04 gavetas, suporte para cilindro, tábua de massagem, régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50M.	UND	5	R\$ 2.241,50	R\$ 11.207,50
21	33953	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA - Modelo Adulto; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	UND	20	R\$ 81,02	R\$ 1.620,40
22	33954	CUBA RIM - Cuba rim em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 700 ml.	UND	70	R\$ 109,73	R\$ 7.681,10
23	33955	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - produzida em material plástico ABS, capacidade: 800ML, de alta resistência, com válvula de controle, amplo visor frontal, lacre para evitar vazamentos	UND	65	R\$ 51,38	R\$ 3.339,70
24	33956	DISPENSER P/ COPO D'ÁGUA DESCARTÁVEL - em aço inox, com capacidade para no mínimo 100 copos de 180 a 200 ml, para fixar na parede. Com hastes ajustáveis	UND	15	R\$ 66,37	R\$ 995,55



		para a retirada do copo, visor para quantidade e tampa removível. Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Peso: 550g. 2 parafusos e 2 buchas para instalação				
25	33957	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Dimensões: 32X27X14CM Material: Polipropileno; Tipo de sistema: manual. Com trava de segurança.	UND	55	R\$ 45,89	R\$ 2.523,95
26	33958	ESCADA CLÍNICA DE 3 DEGRAUS - Escada de 03 degraus construída em tubo de aço inox. Medidas aproximadas: Altura do 1º degrau ao piso: 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 22 cm 2º degrau em relação ao 3º degrau 22 cm. Pisos de chapa de aço inox revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Dimensões aproximadas do degrau(piso): compr. 34 cm x larg. 15 cm. Dimensões externas aproximadas: comp. 52 cm x larg. 38 cm x alt. 54 cm	UND	50	R\$ 314,40	R\$ 15.720,00
27	33959	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO - Estrutura construída em tubos inoxidável AISI 304 7/8", Dois degraus com chapa em aço inox com piso antiderrapante, Pés com ponteiros de borracha. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC)	UND	70	R\$ 214,91	R\$ 15.043,70
28	33960	ESTADIOMETRO - Alta Resistência; Portátil, de fácil transporte; Tipo Trena, com mola retrátil, VI, medição: de 0 à 210cm; Resolução em Milímetros, (1 mm) e numeração a cada centímetro; Destinado para clínicas, consultórios, academias, residências, universidades, escolas; Fixo em paredes; Medição na posição ereta e vertical	UND	25	R\$ 310,40	R\$ 7.760,00
29	33961	ESTADIOMETRO DE PAREDE: Compacto; Vertical; Fixo na parede; Medidor facilita a leitura; Instalação simples e fácil com apenas um parafuso; Utilização: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios academias, e saúde pública em geral	UND	25	R\$ 314,91	R\$ 7.872,75
30	33962	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Cor branca, com haste superior flexível, e cromada; pedestal com haste inferior pintada; com LED, altura variável entre (100 a 150cm s/ espelho) (100 a 160 cm c/espelho); pintura em epóxi de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada halógena de 12 v x 20 watts; ;Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	UND	15	R\$ 942,58	R\$ 14.138,70
31	33963	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL-Imobilizador de Cabeça (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vítima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de	UND	20	R\$ 169,87	R\$ 3.397,40



		resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável				
32	33964	LANTERNA CLÍNICA - Lâmpada LED premium super Brilhante (Nichia Technology); Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; Alta resistência (não possui vidro nem filamentos); Maior duração das baterias, pois consomem menos energia; Excelente iluminação para curtas distâncias; Luz branca super brilhante; A lâmpada não aquece. Lâmpada: 1 LED Branca; Comprimento 14,5 cm; Diâmetro 1,7cm.	UND	25	R\$ 39,47	R\$ 986,75
33	33965	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - cabo aço inoxidável, com proteção contra curto-circuito, punho recartilhado e conexão em aço inoxidável para pilhas pequenas, iluminação alógena, com laminas retas: n° 0, 1 e 2 e curvas 0, 1 e 2. Acompanha: Jogo de 06 (seis) lâmpadas sobressalentes	UND	5	R\$ 2.137,84	R\$ 10.689,20
34	33966	LÂMPADA PARA LARINGO UNIVERSAL, 2,5V, MODELO K129, ROSCA GROSSA (ADULTO), ROSCA FINA (INFANTIL)	UND	150	R\$ 37,85	R\$ 5.677,50
35	33967	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS - com 2 Bandejas c/ divisórias: Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado.	UND	6	R\$ 185,57	R\$ 1.113,42
36	33968	MESA DE MAYO, MATERIAL: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável borboleta aço inox, componentes: bandeja aço inox 68 x 47cm, outros componentes: base aço inox tipo garfo com 2 rodízios	UND	55	R\$ 665,32	R\$ 36.592,60
37	33969	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - Mesa para exame ginecológico com leito inoxidável AISI 304, dividido em três seções, sendo 01 fixa e 02 com movimento angular (dorso, assento e perneira). Estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro, ou seção equivalente. Pés protegidos com ponteiros de borracha. Com balde e gaveta em aço inoxidável. Par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável e perneira revestida em poliuretano injetado. Capacidade mínima para suportar peso de 200 kg e com dimensões aproximadas de 1,80 m (comprimento) x 0,60 (largura) x 0,80 (altura). Acessórios: colchonete em poliuretano injetado, dividido em 03 partes de acordo com as partes da mesa, com sistema de encaixe para fixação ao leito.	UND	10	R\$ 1.434,02	R\$ 14.340,20
38	33970	PINÇA CIRÚRGICA COLLIN CORAÇÃO - material aço inoxidável, modelo collin coração 16 cm.	UND	100	R\$ 107,67	R\$ 10.767,00
39	33971	PINÇA CIRÚRGICA TESOURA METZEMBAUM - material aço inoxidável, modelo tesoura metzembraum reta 23 cm.	UND	100	R\$ 111,34	R\$ 11.134,00
40	33972	PINÇA COLLIN 25CM PARA CURATIVO- Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões	UND	100	R\$ 113,66	R\$ 11.366,00



		Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.				
41	33973	PINÇA COLLIN OVAL RETA TIRA LÍNGUA 16CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 16 cm, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	100	R\$ 125,78	R\$ 12.578,00
42	33974	PINÇA CRILE RETA HEMOSTATICA 14 CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	UND	100	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
43	33975	PINÇA DISSECÇÃO - adson curva hemostática 18 cm, material: aço inoxidável.	UND	100	R\$ 34,31	R\$ 3.431,00
44	33976	PINÇA DISSECÇÃO ABC 14 CM- Anatômica, 14cm. Material: Aço Inoxidável. Tamanho:14cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	UND	100	R\$ 25,15	R\$ 2.515,00
45	33977	PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR MODELO RETA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. 8CM	UND	100	R\$ 742,85	R\$ 74.285,00
46	33978	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX ABC – ponta fina 25,5 cm de comprimento, material: aço inox	UND	10	R\$ 117,66	R\$ 1.176,60
47	33980	SELADORA 30 CM BIVOLT - Desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Sistema integrado de corte em ambas as direções, dando mais praticidade ao Bivolt, automática, Design moderno, Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros. Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos, indicações para selagem de embalagens (papel/plástico), para esterilização em autoclaves a vapor.	UND	10	R\$ 1.005,59	R\$ 10.055,90
48	33981	SUPORTE COM BASE PARA CILINDRO- Suporte Com Base para Cilindro contém Estrutura tubular com pintura anticorrosivo epóxi, base com borracha para uma melhor aderência. Suporte Com Base para Cilindro, Estrutura tubular, Pintura anti-corrosivo epóxi, Cilindros de 7 e 10 Litros, Medida da circunferência para encaixe do cilindro: 14,5 cm. Cor: branca	UND	10	R\$ 236,33	R\$ 2.363,30
49	33982	SUPORTE COM BASE PARA CILINDRO- Suporte com base para cilindro. Contém estrutura tubular com pintura anti-corrosivo epóxi, base com borracha para uma melhor aderência garantindo a sua segurança, suporte com base para cilindro, Estrutura tubular, pintura anti-corrosivo epóxi, cilindros de 20 Litros. Medida da	UND	10	R\$ 288,80	R\$ 2.888,00



		circunferência para encaixe do cilindro: 17 cm. Fabricação nacional, Cor: branca				
50	33983	TESOURA METZENBAUM - Delicada reta 18cm. Material: Aço inoxidável	UND	100	R\$ 94,60	R\$ 9.460,00
51	33984	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Composição das Cúpulas: cada cúpula deverá conter, no mínimo, 05 módulos dotados de 06 LEDs cada, totalizando, no mínimo, 30 LEDs por cúpula de iluminação. Controle de Intensidade Luminosa: o controle da intensidade luminosa é proporcionado por meio de dimmer regulador, localizado no painel de controle. Sistema regulável de 0 a 100% o que garante luz cirúrgica adequada para cada procedimento cirúrgico. A temperatura de cor permanece constante independentemente da variação da intensidade luminosa. Sistema de Emergência: deverá o modelo ofertado possuir sistema de emergência para casos de queda de tensão da rede elétrica, com autonomia para, no mínimo, 02 horas. Acionamento automático sem interrupção de luminosidade. Concentração/Focalização: a concentração dos feixes luminosos deverá ser proporcionada por meio do acionamento de manipulação central em silicone esterilizável em autoclave, que permita o pleno controle do campo de luminosidade, por meio da distância do equipamento ao campo operatório. Características Elétricas Cúpula Mínima De 30 Leds: · Tensão de entrada: 90 a 240 Vac · Tensão de saída: ~33Vdc · Consumo por módulo (06 LEDs): mínima de 210 mA · Consumo por cúpula (30 LEDs): mínima de 1,05 A · Potência por módulo (06 LEDs): mínima de ~6,93 W · Potência por cúpula (30 LEDs): mínima De ~34,65 W.	UND	5	R\$ 67.352,68	R\$ 336.763,40
52	33985	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA TRANSPORTE - é uma nova geração de monitor de transporte. Possui requisitos para monitorização no deslocamento do paciente, com praticidade, conveniência e confiabilidade, para o tratamento da emergência e primeiros socorros. Pode ser usado sob vários tipos de ambientes severos para atender a demanda dos usuários médicos, tais como as unidades de remoção e hospitais, durante o tratamento de emergência, primeiros socorros e transporte no campo. A máquina inteira é portátil, sólida, confiável, estável, impermeável, à prova de fogo e anti-queda. Touch Screen. Possui baterias recarregáveis de longa duração. Parâmetros Básicos: SpO2, Respiração, Pressão Não Invasiva, Frequência de Pulso, ECG. Características Gerais, Tela de 8.4" colorida de alta resolução, Visualização de formas de ondas simultâneas, Comunicação Bidirecional com Central de Monitoramento, Leve, compacto e resistente, Interface amigável com teclas de atalho, Alta capacidade de armazenamento de dados, Design ideal para uso em ambulâncias. Algoritmos desenvolvidos para melhorar a exatidão do sinal, Comunicação HL7/HIS, Otimização da Exatidão da Medição. Portátil com excelente visualização em tela de LED.	UND	20	R\$ 9.869,41	R\$ 197.388,20
53	33986	SUPORTE DE METAL - para coletor perfurocortante 13 litros.	UND	20	R\$ 50,77	R\$ 1.015,40



54	33987	SUPORTE DE METAL - para coletor perfurocortante 7 litros.	UND	20	R\$ 49,49	R\$ 989,80
55	33988	TERMÔMETRO CLÍNICO - com visor digital de fácil visualização, uso retal, axilar, e oral, faixa de medição de temperatura de 32 a 42 graus célsius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem plástica, resistente.	UND	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
56	33989	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - BISTURI CONVENCIONAL Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 adaptador universal, 01 pedal modo monopolar, 01 pedal modo bipolar e 01 cabo para placa de retorno	UND	5	R\$ 26.329,06	R\$ 131.645,30
57	33990	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 08CM X 04CM - cuba redonda em aço inox 160ml. A cuba redonda é um instrumento de uso médico e odontológico, fabricado em aço aisi-420, autoclavável. Tamanho: 8cm. Profundidade: 4cm. Dimensões e pesos aproximados: dimensões: (4,2 x 9,5 x 9,5)cm, peso: 59g	UND	100	R\$ 22,14	R\$ 2.214,00
58	33991	BANDEJA INOX 22CM X 11 X 2CM - Desenvolvido em aço inox nas medidas aproximadamente de 22 cm de comprimento, 11 cm de largura e 2 cm de altura, possui uma ótima resistência e durabilidade, permitindo também a esterilização da bandeja ajudando no controle da biossegurança na rotina do profissional.	UND	50	R\$ 67,28	R\$ 3.364,00
59	34065	ESTOJO AÇO INOX, TAM 26X12X06 CM	UND	20	R\$ 209,72	R\$ 4.194,40
60	33993	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL COM BEG - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SMS/SSMMS/SSMMMS Gramatura 50g/m². Isento de látex. Atóxico. BAG: bolsa coletora de fluidos com clipe maleável. Possui janela centralizada redonda com película adesiva. Repelente a fluidos. Esterilizado por óxido de etileno. Resistente e maleável. Cor: azul. Dobra asséptica. COMPOSIÇÃO: 100% polipropileno. BAG: polietileno e arame recozido. Película adesiva: poliuretano e papel siliconado	UND	200	R\$ 28,72	R\$ 5.744,00
61	33994	KIT CIRURGICO GERAL ESTERIL COM FRONHA MAYO - Composição: Polipropileno, Polietileno e Viscose. Instrução de uso: Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no	UND	200	R\$ 116,39	R\$ 23.278,00



		sentido da largura da mesa (direita/ esquerda). Cobertura de Mesa de Mayo: Posicionar seguindo a dobra asséptica. Campo Inferior: Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixá-la. Campo Lateral: Posicionar os campos lateralmente à área de incisão e fixar com a fita adesiva. Bolsa de Instrumentos: Aderir no local desejado.				
62	33995	APARELHO PA ANALÓGICO - aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve posuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 18cm até 35cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem	UND	50	R\$ 158,34	R\$ 7.917,00
63	33996	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO) - aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve posuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 35cm até 51cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem.	UND	50	R\$ 164,09	R\$ 8.204,50
64	33997	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO) - aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea indispensável no dia a dia das unidades de saúde, o equipamento deve posuir manômetro de alta precisão com faixa de medição 0 a 300mmhg com divisão de 2 mmhg, possuir braçadeira com manguito em pvc com circunferência mínima de 10cm até 18cm, a braçadeira deve ser em nylon com fecho em velcro. acompanhar estojo de viagem	UND	50	R\$ 146,91	R\$ 7.345,50
65	33998	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com anticorrosão, podendo ser revestida em polímero abs reforçado, aço inoxidável aisi 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05	UND	4	R\$ 68.117,75	R\$ 272.471,00



		seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Capacidade no mínimo 300kg.				
66	33999	COMPRESSA CIRÚRGICA - Compressa de gaze estéril, pronto uso, com filamento radiopaco, dimensões-fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões-aberta aproximadas de 15,0 x 30,0 cm, densidade 13 fios/cm ² , com 05 dobras e 08 camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos. Esterilizada a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. Acondicionados de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacote com 20 unidades.	UND	2000	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
67	34000	COMPRESSA DE GAZE com dimensões-fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões-aberta aproximadas de 15,0 x 30,0 cm, densidade 13 fios/cm ² , 05 dobras e 08 camadas, confeccionada em tecido algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado e que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos. Com dobradura regular e ordenada no pacote, trama firme, branca, sem sujidades e que mantenha esta coloração após esterilização a vapor. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha	UND	1000	R\$ 38,15	R\$ 38.150,00



		condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade. Apresentar na proposta registro no Ministério da Saúde ou isenção do registro. Acondicionados de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacotes com 500 unidades.				
68	34001	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, estéril, medindo 25x28 cm (com pré- encolhimento), tecido em gaze de algodão (100%), densidade 13 fios/cm ² , com 4 camadas, pré-lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas e bem acabadas, cantos arredondados, que não solte fiapo. Possuir cadarço na forma de alça em uma das extremidades da compressa. Possuir alça radiopaca ou fio radiopaco em todo corpo da compressa. Esterilizada a raio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla íntegras apropriadas ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 6 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. O produto deverá estar acondicionada em caixas de papelão resistentes para amarração de até 2 metros de altura e com identificação em língua portuguesa, com nome do produto, tamanho, lote, validade, quantidade e procedência. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades.	UND	2000	R\$ 11,01	R\$ 22.020,00
69	34002	LOUSA DE VIDRO - Lousa em vidro temperado, quadriculado, com espessura de 6,00 mm formada por 1 (um) módulo de dimensão aproximada 2,00 m x 1,20 m (largura x altura), contendo as laterais lapidadas, cantos arredondados, com no mínimo 06 (seis) prolongadores espaçadores de inox ou alumínio polido, sendo no mínimo 3 (três) na parte superior e no mínimo 3 (três) na parte inferior, distância máxima dos separadores da parede entre 2,0 cm e 2,5 cm, com película de segurança na cor branco leite, para uso de todos os pós de pincel Para quadro de vidro. Com 01(um) suporte em acrílico, para apagador e pincel, com possibilidade de instalação em qualquer parafuso espaçador. Linhas claras de formar quadrados de 5 cm x 5 cm proporcionando auxílio na escrita, desenho e gráficos, película de segurança. O vidro deverá ser certificado pelo INMETRO. Acompanha: 1 (um) kit de prolongadores e buchas especiais, 1 (um) apagador para quadro de vidro, 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor azul, 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor preto e 1 (uma) caneta marcador para quadro de vidro na cor vermelho, 1 (um) kit de limpeza de vidro. A empresa fornecedora se responsabilizará pela instalação	UND	10	R\$ 1.469,14	R\$ 14.691,40



70	34003	LIXEIRA EM AÇO INOX - Armação tubular em aço inox com tampa – acionamento a pedal, com balde, 80 litros	UND	10	R\$ 1.268,89	R\$ 12.688,90
71	34005	BANCO/MOCHO Hospitalar em Aço Inox com Rodinhas, inox.	UND	50	R\$ 398,23	R\$ 19.911,50
72	34006	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA – em aço, pintura epóxi, com estrutura para suportar bolas de 45cm à 85cm, de até 6kg. Com medidas aproximadas de 35cm x 7 cm x 57,5cm (A x L x P), 109,9cm de circunferência e 35cm diâmetro	UND	2	R\$ 99,56	R\$ 199,12
73	34007	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (RESPIRADORES MECÂNICOS): Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitorização de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitorização por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo	UND	4	R\$ 27.330,81	R\$ 109.323,24



		volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
74	34008	PATINHO EM AÇO INOX 1 LITRO- material de confecção: aço inoxidável.	UND	50	R\$ 177,01	R\$ 8.850,50
75	34009	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES - TIPO: FOTOSSENSÍVEL; aplicação: para uso em bomba de infusão; descartável, estéril, atóxico, aterogênico, Constituído por lanceta tipo universal, câmara de gotejamento flexível com filtro de ar e filtro para retenção de partículas de 15 micras, tubo em pvc na cor âmbar com no mínimo 1,80 m, pinça corta fluxo tipo rolete e terminal luer com capa protetora, utilizado para infusão de líquidos injetáveis fotossensíveis por vias parenterais. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação validade, tipo de esterilização, numero de lote e registro no ms.	UND	50	R\$ 39,37	R\$ 1.968,50
76	34010	BOMBA DE INFUSÃO: Este equipamento possibilita a infusão de medicação e dieta enteral e parenteral, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve possuir equipo universal, que permita a otimização dos recursos gastos em insumos, trazendo ganhos a longo prazo com a mesma eficácia. Possui tela Touch Screen de no mínimo 4,3” garantindo boa visibilidade à distância. Possui sistema de encaixe que permite o empilhamento de outras bombas em um mesmo suporte. Utilizada para controlar a dose de líquido infundido no corpo do paciente com controle preciso das gotas e transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. Modos de programação, de infusão e recursos de customização, além de funções de registros de histórico, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. Itens inclusos: 01 Bateria Recarregável; 01 Prendedor de Suporte; 01 Cabo de Força	UND	20	R\$ 3.391,03	R\$ 67.820,60
77	34011	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO o umidificador foi projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio. Indicado para umidificação gerado pela passagem do oxigênio ou ar comprimido medicinal. Tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo	UND	100	R\$ 27,83	R\$ 2.783,00



		com borbulhador para permitir a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.				
78	34012	APARELHO DE ANESTESIA (CARRO ANESTÉSICO): Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo	UND	3	R\$ 168.759,28	R\$ 506.277,84



		uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.				
79	34013	SONNAR DE MESA - equipamento com alta sensibilidade. São utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo com suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Alimentação Elétrica: Bivolt com Chave Seletora; Garantia do Fabricante: garantia de 12 meses; Modelo do Equipamento: Mesa; Saída para fone de ouvido: Sim; Display com Batimentos Cardíacos: Com Display; Conteúdo da Embalagem: 1 Detector Fetal de Mesa	UND	5	R\$ 1.328,44	R\$ 6.642,20
80	34014	SONAR PORTÁTIL COM DOPPLER - Sonar portátil com Doppler detector de batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm, utilizado, compacto, digital, construído em aço com pintura em epóxi ou outro material compatível, visibilidade adequada dos batimentos cardíacos e lâmpada de pulso, dotado de indicador de segurança de sinal, contagem manual permitindo que o controle seja confirmado, botão de imobilização do visor, devendo manter a FCF (Frequência Cardíaca Fetal), enquanto anotada. Áudio superior com Doppler pulsátil dotado de som avançado no auto-falante e controle de volume digital. Peso aproximado de 2,0 kg (dois quilos), incluindo a bateria. Acessórios 01 (um) transdutor de aproximadamente 2,25 MHz, 01 (um) cabo de força, 01 (uma) capa. Tensão 220 Volts. Fonte AC/DC automático – DC – 12 Volts – Bateria recarregável incorporada	UND	5	R\$ 703,93	R\$ 3.519,65
81	34015	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros) - Modo de operação Digital/capacidade 25 litros/câmara de esterilização em aço inoxidável. Potência: 1.600 Watts Voltagem: 220 V	UND	2	R\$ 9.504,61	R\$ 19.009,22
82	34016	POLTRONA HOSPITALAR - material de confecção armação baixa aço/ferro pintado assento/encosto/estofado courvin. capacidade: até 120 kg, - reclinção: acionamento manual, - descanso para os pés integrado	UND	40	R\$ 1.536,37	R\$ 61.454,80
83	34017	MACA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR DOIS CARROS BASE: Para Centro Cirúrgico Composto de 02 Carros em Aço Inox; 01 Leito em Chapa de Aço Inox; Carros em Tubos de 1.1/4 com Dispositivos para Deslizar e Fixar os Carros; Armação Tubular em Aço Inox; Travas com Movimentos Suaves e de Fácil Manejo; Leito Provido de Parchoque de Borracha em	UND	5	R\$ 5.487,79	R\$ 27.438,95



		Toda a Volta; Acompanha Par de Grades em Aço Inoxidável; Acompanha Suporte Soro; Carros Sobre Rodízios de 5" Reforçados de Borracha Sendo 02 com Freio; Capacidade de carga 150kg. Dimensões Externas: Comprimento: 1,90cm; Largura: 0,60 cm; Altura: 0,80 cm.				
84	34018	CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALARES EM VINIL – As cortinas divisórias de leito hospitalares em vinil são constituídas por pvc antimicrobiano com dupla superfície, sem nenhuma textura e totalmente impermeável, o que impossibilita a absorção de qualquer agente externo como poeira, secreções ou líquidos. Altura colméia 0,60cm; Altura máxima vinil 2,00m; Altura máxima total 2,60m; Largura/comprimento máximo: 7,5m; Composição: 1 trilho reto;	UND	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
85	34019	AFASTADOR DE DOYEN 45 X 120 MM	UND	150	R\$ 279,76	R\$ 41.964,00
86	34020	AFASTADOR DE GOSSET OU LAPAROSTATO 30 CM	UND	150	R\$ 713,93	R\$ 107.089,50
87	34021	AFASTADOR DE BALFOUR COM VÁLVULA RETA 70X100MM	UND	150	R\$ 1.026,20	R\$ 153.930,00
88	34022	PINÇA CHERON 24 CM	UND	150	R\$ 112,42	R\$ 16.863,00
89	34023	ESPÁTULA MALEÁVEL APROXIMADAMENTE: 30CM	UND	150	R\$ 73,50	R\$ 11.025,00
90	34024	PINÇA DARTIGUES PARA ÚTERO 24 CM	UND	150	R\$ 266,98	R\$ 40.047,00
91	34025	PEAN 14 E 16 CM	UND	150	R\$ 88,93	R\$ 13.339,50
92	34026	PINÇA HARTMANN 14 CM	UND	150	R\$ 293,76	R\$ 44.064,00
93	34027	KIT 1 – PARA PEQUENAS CIRURGIAS ESTOJO AÇO INOX, TAM 26X12X06 CM; CONTENDO: 1 – PINÇA ANATÔMICA COMDENTE DE RATO 1 – PINÇA ANOTÔMICA SEM DENTE DE RATO 1 – PINÇA TETA CÂNULA 1 – PORTA AGULHA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY CURVA 1 – PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE OU KELLY RETA 1 – TESOURA 1 – CABO DE BISTURI Nº 3 1 – PINÇA CORAÇÃO OU ALLIS 1 – AFASTADOR FARABEUFE ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 14 OU 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	KIT	100	922,31	R\$ 92.231,00
94	34028	KIT 2 – PARA CIRURGIA DE MÉDIO PORTE ESTOJO EM AÇO INOX, TAM 32X16X08 CM; CONTENDO: 1 – CABO DE BISTURI TAM 4 1 – TESOURA RETA ROMBA 1 – TESOURA CURVA METZEMBAUM 1 – PINÇA CORAÇÃO OU DURVAL PARA ANTISSEPSIA 2 – PINÇAS KELLY RETA OU CRILLE 4 – PINÇAS KELLY CURVA 4 – PINÇAS ALLIS 1 – PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 1 – PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	KIT	100	2.107,60	R\$ 210.760,00



		4 – PINÇAS BACKAUS 1 – CUBA PEQUENA REDONDA 2 – PINÇAS PORTA AGULHA 2 – AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125 MM OBS: PINÇAS TAMANHO 18 OU 20, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.				
95	34029	KIT 3 – PARA ANESTESIA 1 – CUBA RIM 1 – COMPRESSA CIRURGICA 1 – PINÇA CORAÇÃO OU DURVAL PARA ANTISSEPSIA	KIT	100	220,57	R\$ 22.057,00
96	34030	Lixeira Com Pedal 50 Litros: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), cor branca.	UND	50	R\$ 129,76	R\$ 6.488,00
97	34031	Lixeira Com Pedal 100 Litros: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), cor branca.	UND	50	R\$ 250,74	R\$ 12.537,00
98	34032	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Baixo peso; Diafragmas de alta sensibilidade; Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som. Cor: Preto;	UND	25	R\$ 79,06	R\$ 1.976,50
99	34034	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS - Caixa organizadora retangular 30L. Apresentação: Retangular. Transparente. Capacidade para 30 litros. Características: De polipropileno. Com vedação hermética e impermeável. Resistente ao impacto e arranhões. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20	R\$ 58,21	R\$ 1.164,20
100	34035	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS - Caixa organizadora retangular 50L. Apresentação: Retangular. Transparente. Capacidade para 50 litros. Características: De polipropileno. Com vedação hermética e impermeável. Resistente ao impacto e arranhões. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20	R\$ 64,54	R\$ 1.290,80
101	34036	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 35, características adicionais unissex/anatômico/lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	PAR	1	R\$ 137,93	R\$ 137,93
102	34037	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 36, características adicionais unissex/anatômico/lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3	R\$ 135,20	R\$ 405,60
103	34038	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 37, características adicionais unissex/anatômico/lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3	R\$ 138,28	R\$ 414,84



104	34039	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 38, características adicionais unissex/anatômico/lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3	R\$ 137,72	R\$ 413,16
105	34040	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 40, características adicionais unissex/anatômico/lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	3	R\$ 137,72	R\$ 413,16
106	34041	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 42, características adicionais unissex/anatômico/lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	2	R\$ 137,72	R\$ 275,44
107	34042	SAPATO SEGURANÇA - material termoplástico, material sola borracha vulcanizada antiderrapante, tamanho 44, características adicionais unissex/anatômico/lavável/palmilha antimicrobiana, tipo monobloco fechado Tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada.	PAR	2	R\$ 129,72	R\$ 259,44
108	34043	ETIQUETAS P/IMPRESSORA ZEBRA - Apresentação: Em rolo, uma coluna. Com medidas de 50mmx30mmx1" (LxAxD). Com no mínimo 32m. Características: Etiqueta em papel Térmico de alta qualidade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	2	R\$ 15,55	R\$ 31,10
109	34044	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA: Nº 5, dimensões: 12 x 15,5 x 25 cm, cor preta.	UND	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
110	34045	TORNEIRINHA 1 - torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	UND	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
111	34046	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 4 fr, vias duplo lúmen, lúmen 22 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	100	R\$ 145,98	R\$ 14.598,00
112	34047	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias duplo lúmen, lúmen 14 a 18 gau, comprimento cerca 20cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	100	R\$ 139,18	R\$ 13.918,00
113	34048	CATETER CENTRAL - aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 7 fr, vias triplo lúmen, lúmen 16 a 18 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	UND	10	R\$ 141,18	R\$ 1.411,80



114	34061	BISTURI ELÉTRICO BP-100 PLUS COM KIT DE ELETRODOS ADICIONAL	UND	10	R\$ 3.999,90	R\$ 39.999,00
115	34062	FLEBOEXTRATOR - COM 02 CABOS E 06 OGIVAS FORMATO BALÃO. Instrumental com qualidade. Produzido em aço inoxidável.	UND	10	R\$ 910,33	R\$ 9.103,30
116	34063	KIT GANCHO VASCULAR (AGULHA DE CROCHÊ) – nº 0 a nº 12, Tamanho: 12cm x 2cm; Ponta ativa: N.00: 1,75mm N.02: 1,5mm N.04: 1,25mm N.06: 1,00mm N.08: 0,90mm N.10: 0,75mm N.12: 0,60mm	UND	10	R\$ 184,13	R\$ 1.841,30
117	34064	PINÇA MIXTER - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. TAMANHO 16 CM.	UND	50	R\$ 108,98	R\$ 5.449,00

11. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididas em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

11.3. Diante do exposto, decidimos por realizar pregão SRP por itens parcelados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Com a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, temos como resultado pretendido suprir a necessidade de troca de equipamentos condenados, como também suprir a necessidade dos novos setores, abastecendo-os com os insumos e equipamentos utilizados na rotina de atividade médica, de modo a garantir diagnósticos precisos, a qualidade do serviço prestado e o bom funcionamento das unidades.

13.2. Neste ponto, destaca-se a concordância do pleito ao princípio da economicidade, que por essência, se vincula ao entendimento do melhor resultado na alocação de recursos públicos, sendo um princípio que, em compreensão estendida, advém da cisão de dois outros princípios constitucionais, do interesse público e da eficiência.

13.3. Em obediência ao consubstanciado na doutrina quanto ao princípio da economicidade nas compras públicas, a presente contratação busca atender de forma concomitante as necessidades da SMS e as boas práticas no empenho dos recursos públicos. Assim, a elaboração das características dos insumos, materiais e equipamentos a serem contratados, o quantitativo e a forma de contratação, qual seja o sistema de registro de preço, foram assim estabelecidos com vistas a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade e garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

14.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

16. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para formação de atas de registros de preços de eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**.

Campo Alegre/AL, 25 de abril de 2024.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024
ANEXO III - MODELO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Edital nº. XXX/20XX - Pregão Eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº
XXX/20XX - Pregão eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/20XX - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024
ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/20XX – Pregão Eletrônico que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024
ANEXO VIII – MODELO

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E
INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024
ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, que cumpre a reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024

ANEXO X PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeira(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____ (mínimo de 60 dias)
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias (não podendo ser superior ao previsto no Termo de referência), contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Contato Telefônico/WhatsApp/E-mail

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX–
OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

1 - PREÂMBULO

1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

1.2 - FORNECEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX;

1.3 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa já qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e em conformidade com as disposições a seguir

2 - DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado (s) no (s) item (ns) XXXXX do XXXX Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXXX que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser **remanejadas** pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº301/2023.

3.3.1 – o remanejamento poderá ser feito no próprio sistema de gerenciamento de ata adotado pelo município, desde que aceito pelas partes interessadas.

4 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 - O órgão gerenciador será o descrito na cláusula 1.1 desta ATA.

4.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previsto no Decreto Municipal nº301/2023.

6 - VALIDADE

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº301/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº301/2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº301/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº301/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

11.1 O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

11.2 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

11.3 São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **.... (....)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2024

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de Campo Alegre/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa XXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Senhor XXXXXXXXXXX**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XX/202X.X**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital da Licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

- 2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 dias*.

9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, aplica-se o disposto nos subitens 9.19 a 9.23

10.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

10.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



10.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

10.23. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. **Multa:** Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXXXXXXX**

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

18.1. O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

18.2. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

18.3. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

XXXXXXX

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

C.P.F. Nº

C.P.F Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.